



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

**RELATÓRIO CONTÁBIL de
ENCERRAMENTO do EXERCÍCIO 2020**

**Fortaleza/CE
Março/2021**

SUMÁRIO

1. DECLARAÇÃO ANUAL DA CONTADORA.....	3
2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	4
2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional	4
2.2 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis	4
2.3 Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis	5
2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis	11
Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.....	11
Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo	12
Nota 3 – Ativo Imobilizado.....	13
Nota 4 – Ativo Intangível.....	17
Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previd, Assist, a Pagar a Curto e Longo Prazo	17
Nota 6 – Passivos Contingentes	20
Nota 7 – Ativos Contingentes.....	21
Nota 8 – Patrimônio Líquido	22
Nota 9 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados Balanço Patrimonial	23
Nota 10 – Resultado Patrimonial	24
Nota 11 - VPA Impostos, Taxas, Contrib. e Exploração de Bens e VPA Financeiras.....	26
Nota 12 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas	26
Nota 13 - VPD Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços	28
Nota 14 – Resultado Orçamentário	31
Nota 15 – Receita Orçamentária.....	32
Nota 16 – Despesas Orçamentárias	33
Nota 17 – Restos a Pagar	34
Nota 18 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	36
Nota 19 – Sistema de Custos.....	38

1. DECLARAÇÃO ANUAL DA CONTADORA

Esta declaração reflete a Conformidade Contábil das Demonstrações Contábeis da UG 080004 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região e está vinculada aos procedimentos descritos no Manual SIAFI Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil, cujo processo visa assegurar a fidedignidade dos dados contabilizados no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal e permitiu identificar as ressalvas ao longo do exercício e saná-las antes do encerramento de 2020.

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial refletidos nas demonstrações contábeis executados no SIAFI é efetuada mensalmente por profissional em contabilidade devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade em dia com suas obrigações profissionais e credenciada no SIAFI no Rol de Agentes Responsáveis na Natureza de Responsabilidade 207 - Responsável pela Conformidade Contábil, atentando-se devidamente ao princípio da Segregação de Funções.

Declaro que no acompanhamento da execução contábil do exercício de 2020, os demonstrativos contábeis Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstrações dos Fluxos de Caixa e suas Notas Explicativas estão, em seus aspectos mais relevantes, de acordo com a Lei 4320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), com a LC 101/2000- LRF, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, refletindo adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta UG 080004, UO 15108 – Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Fortaleza, 12 de março de 2021

Valcira Maria da Silva Baracho

CRC/CE 8915-O3

Contadora Responsável do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

2. NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1. Informações Gerais – Contexto Operacional

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com sede em Fortaleza/CE, é órgão integrante da Justiça do Trabalho criada e organizada pelo Decreto-Lei nº1.237, de 2 de maio de 1939, e tem por finalidade a prestação jurisdicional de causas trabalhistas em todo o Estado do Ceará. É órgão dotado de autonomia administrativa e financeira, nos termos do art.99 da Constituição Federal de 1988 que, em seu art 114, dispõe sobre a competência dos órgãos da Justiça do Trabalho.

O TRT 7ª Região é composto por 37 (trinta e sete) unidades judiciárias de 1º Grau de Jurisdição, sendo 18 Varas do Trabalho localizadas na capital Fortaleza e 19 Varas Trabalhistas no interior do estado nos municípios de Aracati, Baturité, Caucaia (duas unidades), Crateús, Eusébio, Iguatu, Juazeiro do Norte (três unidades), Limoeiro do Norte, Maracanaú (duas unidades), Pacajus, Quixadá, São Gonçalo do Amarante, Sobral (duas unidades) e Tianguá,, e 14 gabinetes de desembargadores no 2º grau de jurisdição, todos operando com o sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJ-e.

A atuação e estrutura organizacional do Tribunal são regulamentadas pelo Regimento Interno e pelo Regulamento Geral e suas atividades são exercidas por servidores públicos regidos pela Lei nº 8.112/1990, além de servidores cedidos de outros órgãos públicos, e as contratações de bens, obras e serviços necessários à manutenção e ao aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais são realizadas em conformidade com os ditames da Lei nº8.666/1993, Lei nº10.520/2002 (Pregão) e do Decreto 10.024/2019 (Pregão Eletrônico)

Na administração de suas finanças e contabilidade, o órgão segue a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº101/2000 - LRF, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e o Manual SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira.

Quanto à execução do orçamento, são seguidas a Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, estando sob supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), sendo vinculado às suas decisões como órgão central do sistema, conforme determinado no art. 111-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

2.2 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis

As demonstrações Contábeis do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), Unidade Gestora 080004, foram elaboradas de acordo com a Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei 200/1967, do Decreto 93.872/1986, da Lei Complementar 101/2000 – LRF, da Lei 10.180/2001, além das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público – NBC TSP do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e estão padronizadas pelas práticas contábeis públicas brasileiras definidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), além do Manual SIAFI, ambos publicados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e pelas mensagens emitidas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT - ao longo do exercício 2020.

Este Tribunal, especificamente sua unidade administrativa Divisão de Contabilidade (DC), é responsável pela elaboração e publicação de suas Demonstrações Contábeis (DCON) a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), conjugando as disposições legais citadas anteriormente e aquelas especificamente contidas nas NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TSP 12 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e 13 – Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis, refletindo a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Regional, sendo compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP)
- Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP)
- Balanço Orçamentário (BO)
- Balanço Financeiro (BF)
- Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC)
- Notas Explicativas

O TRT7 não publica a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) pois a mesma é obrigatória apenas para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas sendo facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

2.3 Resumo dos Principais Critérios e políticas Contábeis

A seguir são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados neste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

a) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional de toda a Justiça do Trabalho é o Real (R\$).

b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de aquisição de bens e prestação de serviços firmados com terceiros, bem como o direito de saque na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme programação financeira executada junto ao Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, que solicita ao Órgão Central de Programação Financeira - Coordenação-Geral de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional (COFIN/STN). Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e no caso dos depósitos em caução na CEF ocorre a atualização no SIAFI de acordo com os extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

A conta única derivada do princípio de unidade de tesouraria estabelecido na Lei 4320/64 (art.56 - O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais) e conforme artigo 1º e 2º do Decreto 93.872/86 é mantida no Banco Central – BACEN e acolhe todas as disponibilidades financeiras da União

c) Créditos e valores a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com adiantamentos de 13º salário e férias de servidores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo.

A nova versão do Manual SIAFI, publicada em 04/06/2018, trouxe alterações significativas na Macrofunção 02.11.42-Folha de Pagamento, itens 4 (13º salário) e 5 (férias) com o objetivo de corrigir distorções apuradas no Acórdão nº1322/2018 – Plenário TCU – de maneira que os saldos das respectivas contas patrimoniais demonstrem de forma fidedigna à realidade da Administração Pública Federal, conforme determinam as normas contábeis vigentes. A Mensagem SEOFI/CSJT nº035/2018, de 04/10/2018, editou orientações acerca das informações a serem levantadas junto à unidade responsável pela elaboração da folha de pagamento para cumprimento e início das novas rotinas, ressaltando que a ausência dos respectivos registros passaria a ser objeto de restrição na conformidade contábil a partir de outubro/2018.

Em outubro de 2018, com base em informações fornecidas pela unidade técnica responsável por elaborar a folha de pessoal, procedeu-se à apuração dos saldos das contas de adiantamentos e de passivos apropriados por competência, dando-se início à implementação das novas rotinas, merecendo registrar, desde então, a dificuldade para levantar as informações necessárias, notadamente quanto às relacionadas às férias, uma vez que o sistema de folha de pagamento deste Regional ainda não está totalmente adaptado para extrair os dados solicitados para cumprimento da Macrofunção. Tampouco o atual Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), módulo “FolhaWeb” implantado em julho/2019, disponibiliza referidos relatórios.

A nova rotina estabelecida para registro do 13º Salário visa corrigir superavaliações nos saldos das contas de ativo (11311.01.01 – 13 Salário - Adiantamento) e passivo (21111.01.02 – Décimo Terceiro Salário a Pagar), prevendo a apropriação mensal por competência da VPD de 13º salário contra o passivo de 13º Salário a Pagar (provisão mensal) e considera todos os pagamentos de 13º salário (1ª e 2ª parcelas e outros pagamentos) como adiantamento, havendo, ao final de cada mês, a baixa contra o passivo por competência pelo menor saldo das duas.

Desta feita, em 31 de dezembro, o saldo da conta de adiantamento de 13º salário deve refletir apenas os adiantamentos concedidos e ainda não descontados do servidor por questões de competência ou outras devidamente justificadas, enquanto a conta de passivo 13º salário a Pagar deve estar com o saldo zerado, uma vez que o pagamento do 13º salário deve ser realizado integralmente no exercício.

A rotina de férias até então adotada na Justiça do Trabalho registrava na conta de adiantamento de férias (11311.01.02) somente o abono constitucional (1/3) de férias e previa a baixa desta conta somente ao final do exercício. A nova rotina estabeleceu além do pagamento do terço constitucional, a apropriação mensal das férias por competência (provisão da remuneração acrescida do terço constitucional) e, ao término de cada mês, o confronto entre a apropriação do direito de gozo de férias do servidor (provisão) e o saldo da conta de adiantamento de férias, levando em consideração o fato de que inexistia registro individualizado para a remuneração no período de férias cuja contabilização é feita na conta salários, remunerações e benefícios, impossibilitando a segregação da remuneração dos servidores em atividade daqueles em gozo de férias, o que resultou na necessidade de

registros mensais relativos à Baixa da Remuneração no Período de Férias (BRPF).

Assim, a conta de adiantamento de férias passou a refletir as concessões de férias (salário do mês de férias registrado mensalmente pela BRPF e terço constitucional), inclusive dos valores adiantados antes do cumprimento do período aquisitivo, de forma que, em 31 de dezembro, seu saldo deve refletir somente os pagamentos de férias no mês de dezembro relativos ao exercício seguinte e o saldo da conta 21111.01.03 - Férias a Pagar – deve refletir a obrigação relativa à apropriação mensal por competência do direito do servidor gozar férias, conforme o período aquisitivo, calculado pela Divisão de Pagamento de Pessoal, após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos do Item 5, da MF 02.11.42.

d) Estoques

Este item compreende os materiais de consumo adquiridos e estocados em almoxarifado, destinados a atender ao consumo interno do órgão, na execução das atividades diárias desempenhadas pelo Regional.

Na avaliação e mensuração patrimonial foi adotado o critério definido na NBC TSP 04 - Estoques, de valor de aquisição e/ou produção para as entradas no estoque e o método do preço médio ponderado das compras para as saídas dos bens do almoxarifado.

e) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com créditos. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

Nesta UG 080004 este item refere-se integralmente aos créditos a receber a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, para futuras compensações quando o fundo atingir seu ponto de equilíbrio (o montante das receitas administrativas da FUNPRESP-JUD exceder o das despesas administrativas no mesmo ano calendário).

f) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis.

Na avaliação e mensuração patrimonial do Imobilizado é adotado o critério definido pela NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, de valor de aquisição, custo de produção ou custo de construção, acrescido dos valores das benfeitorias realizadas para os bens imóveis, ou incorporação de gastos posteriores quando aumentam a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. A depreciação e amortização registram a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado devido a desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

g) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade

pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), e neste Regional é composto integralmente de softwares, com previsão normativa na NBC TSP 08 – Ativo Intangível.

h) Depreciação e amortização de bens móveis.

Esta Unidade Gestora adota os critérios e procedimentos dispostos na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado, e no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da Secretaria do Tesouro Nacional, além da Macrofunção SIAFI 02.03.30 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm.Dir.União, Aut.e Fund. e 02.03.35 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

A base de cálculo para a depreciação e amortização é o custo do ativo imobilizado e intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação utilizado por esta Unidade Gestora 080004 para os bens móveis é o das quotas constantes.

A depreciação dos bens móveis permanentes foi registrada por esta UG considerando o início em janeiro/2010 por apresentar uma base monetária inicial confiável, utilizando o “Método Linear ou das Quotas Constantes”, obtendo-se o valor depreciável e residual, conforme previsto na macrofunção 02.03.30.

Para implantação da depreciação sobre os bens móveis colocados em utilização antes de 2010, esta Unidade procedeu a uma avaliação prévia utilizando como metodologia uma conjugação de “Valor de Mercado”, através de consultas realizadas aos jornais, internet, lojas físicas, tabela FIPE para os veículos, bem como através de método sugerido pela CCONT/STN que consiste em calcular a depreciação pretérita e convertê-la em reavaliação ou redução.

Na estimativa da vida útil econômica dos bens móveis, este Regional utilizou a tabela padrão de vida útil (anos) e de valor residual (percentual) definida pela STN, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, e disposta na macrofunção 02.03.30, sendo o cálculo da depreciação realizado mensalmente pela Divisão de Material e Logística – DMLog, utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP). As taxas utilizadas para o cálculo dos encargos da depreciação estão dispostas na tabela abaixo.

Percentuais de Depreciação, Vida Útil e Valor Residual dos Bens Móveis

Conta Contábil		Vida útil (anos)	Valor Residual
12311.01.01	Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%
12311.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%
12311.01.03	Equipam/Utensílios Médicos, Odont., Lab. e Hospitalares	15	20%
12311.01.05	Equipamento de Proteção Segurança e Socorro	10	10%
12311.01.06	Máquinas e Equipamentos Industriais	20	10%
12311.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
12311.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
12311.01.09	Máquinas Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%
12311.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
12311.01.25	Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%
12311.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
12311.03.01	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
12311.03.02	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
12311.03.03	Mobiliário Em Geral	10	10%

12311.04.02	Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%
12311.04.05	Equipamentos para Áudio Vídeio e Foto	10	10%
12311.05.01	Veículos em Geral	15	10%
12311.05.03	Veículos de Tração Mecânica	15	10%
12311.99.09	Peças não incorporáveis a imóveis	10	10%
12311.99.10	Material de Uso Duradouro (definido pelo TRT 7ª Região)	2	10%

i) Depreciação de bens imóveis cadastrados e não cadastrados no Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário da União - SPIUNet

A depreciação dos bens imóveis da União utilizados por este Regional Trabalhista é calculada com base no Método da parábola de Kuentzle e para aqueles cadastrados no SPIUNet a depreciação é registrada mensal e automaticamente no referido sistema, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União.

As diretrizes para o cálculo e reconhecimento da depreciação de bens imóveis estão descritas na Portaria Conjunta STN/SPU nº 703/2014, e no Procedimento 02.03.30 - Depreciação, Amortização e Exaustão na Adm. Dir. União, Aut. e Fund. do Manual SIAFI.

j) Passivo circulante e não-circulante e Provisão

As obrigações assumidas pelo TRT7ª são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão e são segregados conforme a exigibilidade ocorrer até ou após doze meses da data das demonstrações contábeis: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes; provisões; e demais obrigações.

Nas obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar estão concentradas as despesas com pessoal, valores estimados de férias devidos aos servidores (passivo por competência) e registrado conforme novos critérios explanados no item “c - créditos e valores a curto prazo”, benefícios previdenciários e encargos sociais, atualizadas periodicamente e no caso de atualização dos passivos trabalhistas de pessoal este Regional utiliza os critérios estabelecidos pela Resolução CSJT 137/2014, demonstrado em planilhas elaboradas pela Divisão de Pagamento de Pessoal/TRT 7ª Região;

Em fornecedores e contas a pagar são englobados os débitos com os credores nacionais, fornecedores de bens e serviços e nas demais obrigações registram-se as consignações a recolher sobre folha/fornecedor, indenizações e restituições, valores restituíveis por Ordem bancária cancelada, valores recebidos de garantias contratuais na modalidade caução, além das obrigações com entidades municipais/estadual referente cessão de servidores .

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável e é possível a estimativa confiável do

seu valor, conforme disposição na NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e na Macrofunção 02.03.36, de semelhante conteúdo. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de desembolso, observadas suas naturezas e os Relatórios Técnicos emitidos pela Divisão de Pagamento de Pessoal, responsável pela execução de pagamento de pessoal neste Regional. Em 2020 não houve registro de provisão no Regional.

Visando racionalizar os controles de passivos na Justiça do Trabalho, foram publicadas a Nota Técnica SEOFI CSJT nº 01/2019, além da Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019 esclarecendo e consolidando os critérios de contabilização dos passivos na contabilidade.

k) Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e controla na conta contábil 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pela Lei 12.546/2011 e Decreto 7.828/2012 conforme detalhados na Nota 7 – Ativos Contingentes, além dos passivos contingentes 84110.00.00- Execução de Passivos Contingente explicitados na Nota 6.

l) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

1. Resultado Patrimonial

A apuração do resultado patrimonial é feita na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e implica na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD).

As VPA serão reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o TRT7^a e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com a contabilidade aplicada ao setor público.

As VPD serão reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para a Unidade Gestora, como a saída de recursos, de redução de ativos ou de assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, transferindo-se o valor para o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

2. Resultado Orçamentário

O regime orçamentário do TRT7ª segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas/arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

3. Resultado Financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre os ingressos e os dispêndios, orçamentários e extraorçamentários que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Regional.

A apuração do resultado financeiro pode ser identificada no Balanço Financeiro e também na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), tendo em vista a observância ao princípio da unidade de caixa (art.56 da Lei 4320/64), onde todas as receitas e despesas são controladas em um único caixa.

2.4. Composição dos Principais Itens das Demonstrações Contábeis

[https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2020/Balano Patrimonial Anual.pdf](https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2020/Balano_Patrimonial_Anual.pdf)

Nota 1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Este item compreende os depósitos recebidos em garantia de contratos de fornecimento de bens e de prestação de serviços firmados com terceiros e efetuados em dinheiro na Caixa Econômica Federal, contabilizadas na conta 1111.19.03 – Demais Contas – Caixa Econômica Federal em contrapartida com a conta de Depósito e Cauções Recebidas – 21881.04.02 e permanece com o saldo de R\$ 7417,01, pois é atualizada pela TR que é zero desde 2018, conforme extratos bancários fornecidos pela instituição financeira.

O principal componente deste grupo é a conta de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento (1112.20.01), com representação de **62,39%** do total do Ativo Circulante, apresentando-se detalhada por fonte de recursos, que define a origem da arrecadação, percebendo-se que a fonte de financiamento Recursos Ordinários 00 são oriundos da arrecadação de tributos pelo Tesouro Nacional.

Limite de Saque com Vinculação de Pagamento – Por fonte de Recursos – Valores em R\$

Detalhamento de Conta		31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
00	Recursos primários de livre aplicação	2.842.861,72	12.590.821,03	-77,42%	31,03%
50	Rec.próprios primários de livre aplicação	3.433.864,33	2.972.266,33	15,53%	37,48%
51	Recursos livres da seguridade social	664,59			0,01%
63	Rec.próp.decor.alién.bens e dir.do patr.pub.	336.508,84	261.617,16	28,63%	3,67%
81	Recursos de convênios	2.547.268,44	2.547.170,06	0,00%	27,80%
90	Recursos diversos	292,04			0,00%
Total		9.161.459,96	18.371.874,58	-50,13%	100,00%

Fonte Siafi

As fontes próprias 50, 63 e 81 representam 68,95% de nossos recursos financeiros e são decorrentes de esforço próprio do Regional em arrecadar, estando a utilização desses recursos financeiros arrecadados condicionada à inclusão de crédito orçamentário em nossa Lei Orçamentária Anual ou através de créditos adicionais.

A fonte de Recursos de Convênios 81 representa 27,80% do total das fontes, e se origina da remuneração de 0,09% calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) do mês anterior, mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos. Em agosto/2020, os contratos foram aditivados com a revisão da taxa de remuneração para índices variantes de acordo com a taxa Selic.

A arrecadação é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional e centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

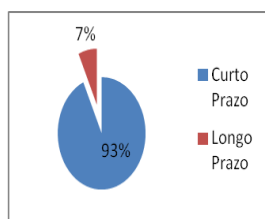
A arrecadação na fonte 50 decorre das taxas recebidas de Aluguel e rateio das despesas de manutenção com os espaços cedidos para as Instituições Financeiras e entidades de classe (Sindissétima, Anajustra, CAACE), além do aluguel para funcionamento de restaurante, cedidos através de Termos de Cessão de Uso conforme determinação da Resolução CSJT 87/2011.

Vale destacar que houve no exercício de 2020 geração de receita de R\$ 74.891,68 na fonte de recursos 63, derivada de alienação de 03 veículos através de Leilão Administrativo TRT7 DMLOG 02/2020, Proad 5280/20.

Nota 2 – Créditos e Valores a Curto e Longo prazo

Destacam-se abaixo os valores a receber por transações realizáveis a curto e a longo prazo, verificando-se que do total do grupo, **93%** tem seu valor programado para recebimento em até 12 meses.

Demais Créditos e Valores a Curto e Longo prazo



Demais Créditos e Valores	DEZ/2020
Curto Prazo	4.965.233,02
Longo Prazo	366.693,22
Total	5.331.926,24

Entre os créditos e valores a receber a curto prazo destacam-se os valores pagos em dez2020 aos servidores que usufruíram férias em janeiro/2021, referente adiantamento da primeira parcela de gratificação de natal, de abono constitucional (1/3) de férias e adiantamentos/antecipação de salários no período de férias.

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo - Valores em R\$

Título da Conta	Conta Contábil	DEZ/2020	DEZ/2019	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	113110101	13o SALARIO - ADIANTAMENTO	2.285.861,64	
	113110102	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	2.251.105,00	2.590.203,66
	113110105	SALARIOS E ORDENADOS - PAGTO ANTECIPADO	334.612,04	
	113410101	CRED A REC. POR FOLHA DE PAGAMENTO	92.877,9	2.987,98
	113810700	CREDITOS A REC.DECORRENTES DE INFRAÇÕES	776,44	1.097,11
Total		4.965.233,02	2.594.288,75	

Fonte Siafi

No regime jurídico estatutário da Lei 8112/90, o período aquisitivo de 12 meses para o gozo de férias é cumprido apenas no primeiro ano de exercício no cargo. Assim, cumprido esse período, o servidor público pode gozar férias a partir de janeiro de cada exercício, independentemente de ter ou não cumprido o período aquisitivo, fazendo jus ao abono constitucional (1/3) no primeiro período de férias.

Dessa forma, no final do exercício de 2020, o saldo existente na conta de adiantamento de férias representa a antecipação do terço constitucional (1/3), paga em dezembro de 2020, concedida a servidores em gozo de férias em janeiro de 2021, mediante abertura de crédito suplementar informado no Ofício Circular CSJT.GP.SEOFI nº69/2020, que também perceberam o adiantamento de gratificação de natal, além de pagamento antecipado do salário no período de férias (Proad 6298/2020).

O incremento da conta de créditos por danos ao patrimônio decorre de dívida em folha de pagamento do espólio da pensionista Carmem Sylvia Sampaio, que recebeu indevidamente R\$ 89.889,92 de indenização de licença-prêmio, com notificação no Proad 1838/2016.

Os demais créditos e valores a receber a Longo Prazo possuem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis e neste Regional referem-se integralmente aos créditos a receber de R\$ 366.693,22 (conta 12121.98.26) referente ao aporte inicial antecipado pelo TST em 2013 referente a este Regional e baseado nos limites da LRF (R\$ 289.746,82), atualizado anualmente pelo IPCA, a título de adiantamento de contribuições futuras para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário – FUNPRESP-JUD, para futuras compensações definidas no Protocolo de Compromisso firmado entre o Judiciário Federal e a FUNPRESP-JUD (Ofício Circular CSJT.GP.SG.CFIN 21/2015 e Mensagem CFIN/CSJT 40/2015).

O valor inicial antecipado pelo TST em 2013 para o funcionamento inicial do Funpresp-Jud (art. 25 da Lei 12.618/2012) foi compensado parcialmente em nov/2019 com a devolução da primeira parcela de R\$ 26.921,55, e em nov/2020 com a devolução da segunda parcela desse aporte inicial para o TST, cujo segundo rateio correspondente à este Regional é de R\$ 27.737,84, desincorporado de nosso ativo realizável a longo prazo (créditos a receber) através 20NS007050.

Nota 3 – Ativo Imobilizado

O imobilizado é responsável por 84,83% do total do Ativo, sendo portanto o grupo mais representativo do Ativo Não Circulante, sendo composto por bens móveis e imóveis.

A Divisão de Material e Logística – DMLog - registra e controla o imobilizado deste Tribunal utilizando o Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP).

Nota 3.1 - Bens Móveis e Depreciação

Os bens móveis do TRT7ª Região, em 31/12/2020, totalizaram o valor bruto de R\$45.288.925,26, sendo compostos em sua maioria (62,85%) por equipamentos de tecnologia da informação e comunicação de dados e mobiliário em geral, evidenciando a prioridade atribuída aos investimentos em equipamentos e modernização das instalações com objetivo de dar celeridade aos julgamentos dos processos judiciais, incluindo o constante aprimoramento do PJ-e – Processo Judicial Eletrônico, conforme detalhamento a seguir:

Bens Móveis - Composição e Depreciação – Valores em R\$

Detalhamento da Conta Contábil	31/12/2020	31/12/2019	AH(%)	AV(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	3.885.743,20	3.774.517,25	2,95%	8,58%
Bens de Informática	28.464.759,88	25.468.927,60	11,76%	62,85%
Equip.de Tecnologia da Informação e Comunicação/TIC	28.464.759,88	25.468.927,60	11,76%	62,85%
Móveis e Utensílios	8.396.506,83	8.328.262,48	0,82%	18,54%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	1.118.334,68	1.058.147,14	5,69%	2,47%
Máquinas e Utensílios de Escritório	2.507,78	2.507,78	0,00%	0,01%
Mobiliário em Geral	7.275.664,37	7.267.607,56	0,11%	16,06%
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	562.928,18	562.311,36	0,11%	1,24%
Veículos	2.724.202,32	2.962.876,09	-8,06%	6,02%
Veículos em Geral	2.434,86	2.294,23	6,13%	0,01%
Veículos de Tração Mecânica	2.721.767,46	2.960.581,86	-8,07%	6,01%
Demais Bens Móveis	1.254.784,85	1.382.052,61	-9,21%	2,77%
Bens Não Localizados	56.264,53	88.635,86	-36,52%	0,12%
Total Bruto	45.288.925,26	42.478.947,39	6,61%	100,00%
(-) Depreciação Acumulada	(26.305.997,62)	(22.750.627,20)	15,63%	58,08%
(-) Redução ao Valor Recuperável				
Total Líquido	18.982.927,64	19.728.320,19	-3,78%	41,92%

Fonte: SIAFI

A redução de 8,07% na conta Veículos de Tração Mecânica, 12311.05.03, de R\$ 238.814,40, reflete a baixa contábil de 04 automóveis, sendo realizado o Leilão Administrativo TRT7 DMLOG 02/2020, para desfazimento de 03 veículos (01 Toyota Corolla 2009 e 02 Renault Fluence 2012/2013), Tombos 30552, 43658 e 43659, com registro de arrecadação de receita na fonte 63-alienação de bens, através de Guia de Recolhimento da União de R\$ 74.891,68, 2020RA002828, com a baixa do valor bruto contábil de R\$ 178.814,40 através do 2020NS008328, Proad 5280/2020.

Registrada também a baixa de 01 veículo Renault Fluence 2013, Placa OSR3583, tombamento 45818, sinistrado em 01/10/20, com perda total, no trajeto Fortaleza/Juazeiro Norte/CE, com recebimento de indenização integral na fonte de recursos 50, da empresa Gente Seguradora S/A, através da 20RA002857 de R\$ 34.794,54, através do documento contábil 2020NS007934, de R\$ 60.000,00, Proad 7706/2019 .

A redução do Valor Bruto Contábil nas contas imobiliárias 12311.99.09 - peças não incorporáveis a imóveis e 12311.99.10 - Material de Uso duradouro foram decorrentes das avaliações contábeis redutoras dos valores históricos dos bens adquiridos até 2009 e sem depreciação, possibilitando a obrigatória depreciação mensal após atualização dos valores

originais ao mercado, conforme informação da DMLog no Proad 1651/2020.

Também contribuiu para a redução na conta Material de Uso Duradouro, a baixa de alguns itens de gasto que foram desobrigados do controle patrimonial como bens permanentes por autorização do Ato TRT7 472/2015, com lançamento contábil no SIAFI amparado em relatórios da DMLOG e autorização da Ordenadora da Despesa no Proad 3600/2020.

Foram realizadas, ainda, as doações de material permanente antieconômicos e inservíveis para uso deste Regional, através dos Termos de Doação 04, 05 e 06/2019 e do Termo de Doação DMLog/TRT 01/20, tais como monitores de vídeo e microcomputadores desktop, utensílios domésticos, mobiliário, equipamentos gráficos, sendo destinados à UFC – Universidade Federal do Ceará, URCA - Universidade Regional do Cariri, PMCE - Polícia Militar do Ceará e Secretaria de Saúde de Fortaleza, conforme documentos acostados aos proad 1606/2019 e 5682/2019.

Durante o exercício de 2020 foram localizados e redistribuídos para as contas patrimoniais de origem o valor líquido contábil de R\$ 32.371,33, com lançamento da depreciação acumulada e retroativa ao momento do desaparecimento.

O Inventário Físico Anual de Bens Permanentes - IFABP - Exercício de 2020, foi iniciado através do PD 5580/2020, com prorrogação para ser concluída em 2021, pela impossibilidade de conferência física dos itens inventariados, tendo em vista o Regime de Teletrabalho Integral no Regional, em virtude da pandemia do COVID19.

A tabela abaixo demonstra a depreciação registrada em cada bem móvel, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência, sendo registrada como depreciação anual a VPD 33311.01.00 de R\$ 3.862.584,64, e deduzidos os valores baixados para apuração do Valor Líquido Contábil dos bens doados, leiloados e sinistrados de R\$ 307.214,22.

Depreciação Acumulada - Por conta referenciada - Valores em R\$

Conta Contábil Referenciada		31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	(23.259,91)	(21.586,85)	7,75%	0,09%
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	(91.524,20)	(81.615,44)	12,14%	0,35%
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS,ODONTO,LAB E HOSP	(48.375,50)	(43.959,89)	10,04%	0,18%
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	(574.676,88)	(387.294,04)	48,38%	2,18%
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	(846,91)	(846,91)	0,00%	0,00%
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	(438.498,55)	(328.562,88)	33,46%	1,67%
123110108	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	(3.177,30)	(732,76)	333,61%	0,01%
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	(1.537,86)	(1.249,75)	23,05%	0,01%
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS	(7.580,09)	(5.878,92)	28,94%	0,03%
123110125	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	(50.433,78)	(39.464,42)	27,80%	0,19%
123110201	EQUIP DE TECNOLOG DA INFOR E COMUNICACAO/TIC	(18.253.239,46)	(15.882.517,16)	14,93%	69,39%
123110301	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	(628.729,63)	(537.303,03)	17,02%	2,39%
123110302	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	(1.125,35)	(929,30)	21,10%	0,00%
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	(4.294.717,28)	(3.732.520,38)	15,06%	16,33%
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	(258.735,62)	(209.195,50)	23,68%	0,98%
123110501	VEICULOS EM GERAL	(1.143,00)	(1.003,23)	13,93%	0,00%
123110503	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	(859.395,26)	(804.716,18)	6,79%	3,27%
123119909	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	(731.067,06)	(640.871,83)	14,07%	2,78%
123119910	MATERIAL DE USO DURADOURO	(37.933,98)	(30.378,73)	24,87%	0,14%
Total		(26.305.997,62)	(22.750.627,20)	15,63%	100,00%

Fonte: SIAFI

Nota 3.2 - Bens Imóveis e Depreciação

Os bens imóveis totalizaram em 31/12/2020 o valor bruto de R\$ 88.537.468,89 e estão distribuídos nas contas contábeis demonstradas na tabela a seguir que após a dedução da depreciação perfazem R\$ 81.154.738,73:

Bens Imóveis e Depreciação - Valores em R\$

Detalhamento de Conta	31/12/2020	31/12/19	AH(%)	AV(%)
Bens de Uso Especial	88.455.311,15	88.018.311,15	0,50%	99,91%
Bens de Uso Especial Registrados no SPIUNET	58.087.204,44	58.087.204,44	0,00%	65,61%
Bens de Uso Especial Não Registrados no SPIUNET	30.368.106,71	29.931.106,71	1,46%	34,30%
Bens Imóveis em Andamento	82.157,74	435.644,81	-81,14%	0,09%
Total de Bens Imóveis antes da Depreciação	88.537.468,89	88.453.955,96	0,09%	100,00%
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis	(7.382.730,16)	(7.073.975,03)	4,36%	-8,34%
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis Registrados no SPIUNET	(7.163.822,55)	(6.979.830,12)	2,64%	-8,09%
(-) Deprec./Acum./Amort. Acumulada - Bens Imóveis Não Registrados no SPIUNET	(218.907,61)	(94.144,91)	132,52%	-0,25%
Total de Bens Imóveis Após a Depreciação	81.154.738,73	81.379.980,93	-0,28%	91,66%

Fonte: SIAFI

O Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet) é um sistema de cadastro e controle da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia (SPU/ME) que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis, e tem avaliação normatizada na IN SPU 05/2018. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências.

Os bens imóveis cadastrados no SPIUnet, representados no SIAFI na conta 12321.01.02 – Bens de Uso Especial registrados no SPIUnet, compõem 66% do nosso patrimônio imobiliário e não foram avaliados em 2020, não apresentando variação/alteração nos saldos contábeis 2019/2020.

A conta Bens Imóveis Não Registrados no SPIUnet cujo valor inicial era R\$ 29.931.106,71 foi aumentada em R\$ 437.000,00 para fechar o exercício em R\$ 30.368.106,71, representando o valor contábil de 05 edifícios, um armazém/galpão metálico e um terreno em São Gonçalo do Amarante/CE – para construção futura da Vara do Trabalho, e que aguardam inclusão no Sistema de Imóveis administrado pela SPU.

Referidos imóveis estão aguardando a conclusão dos processos de cadastramento na Secretaria do Patrimônio da União – SPU/CE com atribuição dos respectivos números RIP de destinação para a UG TRT7, e conforme informação da DMLog, os seguintes RIPs aguardam destinação: 1389 01334.500-8 - IMIR7001B Edifício Dom Hélder Câmara; 1447 00063.500-3 IMTRT7001 Fórum Trabalhista do Cariri; 1385 00020.500-5 IM7IR0013 Fórum Trabalhista de Caucaia; 1585 00024.500-0 IM7IR0014 Fórum Trabalhista de Maracanaú e 1389 00671.500-8 IM7IR0017 Antiga Casa da Dona Ricardina.

O valor do Imóvel Não Cadastrado no SPIUnet, Inscrição Genérica IM7IR0017 – DepósitoArquivo, antiga casa D.Ricardina, foi incrementado em R\$ 353.487,07, decorrente de valor transferido da conta Bens Imóveis em andamento, após conclusão da reforma do depósito em galpão metálico para guarda de processos físicos (prédio anexo do complexo Forum Autran Nunes), pago à Empresa Conduco Engenharia Ltda, 2019NE000615, Proad

267/2019, além do processo de reavaliação patrimonial com acréscimo de mais R\$ 83.512,93.

O saldo restante de 82.157,74 na conta de Bens Imóveis em Andamento, refere-se ao Projeto ainda não executado para a Construção do Fórum de São Gonçalo do Amarante/CE.

Registrou-se, ainda, depreciação acumulada no exercício sobre bens imóveis não cadastrados no SPIUnet, Edifícios e Armazéns/Galpões, no valor de R\$ 124.762,70, calculada pelo mesmo método utilizado pela STN, qual seja, Método da Parábola de Kuentzle, previsto no artigo 7º da Portaria Conjunta STN/SPU 703/2014, com elaboração da DMLOG e disponibilizada no PD 1717/2020.

Os imóveis já cadastrados no SPIUnet sofreram depreciação anual de R\$ 183.992,43 registrada mensal e automaticamente no referido sistema imobiliário, com migração automática para o sistema SIAFI, pela Coordenação Geral de Contabilidade (UG 170999 - CCONT/STN) com base em planilha disponibilizada pela SPU que é o órgão competente para a administração dos imóveis da União, e acumula um montante de R\$ 7.163.822,55

Nota 4 - Intangível

No TRT 7ª Região, este item é integralmente formado por softwares, sendo representado em sua grande maioria, por softwares com vida útil definida, únicos que sofrem processo de amortização, e especificados na tabela abaixo.

Quanto ao registro da amortização dos softwares no ativo intangível, o sistema de controle patrimonial deste Regional utilizou a metodologia das quotas constantes, baseada na vigência contratual das licenças dos softwares com vida útil definida para estimar a vida útil e a taxa de amortização, apresentando um saldo anual de R\$ 254.296,21 e baixa de R\$ 73.577,74 finalizando 2020 com R\$ 1.146.823,99, deduzidos os valores decorrentes de reversões pelo término do contrato, após a completa amortização, ou as baixas por reavaliações, com reflexos também na conta patrimonial 12411.01.01- Softwares.

Softwares e amortização - Valores em R\$

Detalhamento de Conta	31/12/2020	31/12/2019	AH (%)	AV (%)
Software com Vida Útil Indefinida	121.836,10	118.656,10	2,68%	3,04%
Software com Vida Útil Definida	3.885.361,43	2.872.113,85	35,28%	96,96%
(-) Amortização Acumulada	(1.146.823,99)	(966.105,52)	18,71%	-40,09%
Total	2.860.373,54	2.024.664,43	41,28%	100,00%

Fonte: SIAFI

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto e Longo Prazo

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar compreendem as obrigações relativas a salários ou remunerações, férias, benefícios, proventos, pensões e encargos a pagar, bem como os passivos reconhecidos no âmbito administrativo da Justiça do Trabalho, devidos aos magistrados e servidores, com a seguinte composição:

Conta Contábil	Obrigações de CURTO PRAZO	31/12/20	31/12/19	AH(%)	AV(%)
211110103	FÉRIAS A PAGAR	6.446.455,14	5.173.600,83	24,60%	32,24%
211110400	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	13.544.457,05	6.770.502,15	100,05%	67,75%
211429800	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	2.220,74	109.452,31	-97,97%	0,01%
Total		19.993.132,93	12.053.555,29	65,87%	100,00%

Fonte: SIAFI

Conta Contábil	Obrigações de LONGO PRAZO	31/12/20	31/12/19	AH(%)	AV(%)
221110400	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR	4.101.422,43	9.910.507,16	-58,62%	99,60%
221429800	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS - INTRA OFSS	16.594,07	16.129,69	2,88%	0,40%
Total		4.118.016,50	9.926.636,85	-58,51%	100,00%

Fonte: SIAFI

O montante mais expressivo das obrigações de curto e longo prazo está registrado na conta “Obrigações Trabalhistas a Pagar” que contempla os passivos trabalhistas assumidos pelo TRT7^a, evidenciados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos de correção monetária e juros ocorridos até a data das demonstrações contábeis e detalhados por Inscrições Genéricas que especificam o fato gerador das obrigações trabalhistas sem suporte orçamentário para quitação.

Esta conta foi criada para atender a recomendação do Acórdão TCU nº 1485/2012, sendo movimentada ao longo do exercício em função da inclusão de novos passivos, de atualizações dos valores principais com base em critérios trazidos na Resolução CSJT 137/2014, e detalhamento contábil da Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 01/2019, sempre com base nas informações prestadas pela unidade técnica responsável pelo acompanhamento e controle individualizado/segregado desses passivos – Divisão de Pagamento de Pessoal – DPP.

Importante registrar que desde setembro de 2019, atendendo às recomendações da Mensagem SEOFI/CSJT nº34/2019, no sentido de racionalizar os controles dos passivos de pessoal, foram redefinidas as classificações genéricas de passivos, adequando-os às novas inscrições genéricas, que a partir de então, deixaram de fazer distinção entre ativo, inativo e pensionista, bem como entre os valores (principal, correção monetária e juros), sendo certo que o controle de forma segregada/analítica é mantida na Divisão de Pagamento de Pessoal deste Regional, em obediência à mensagem referenciada: “As unidades deverão preservar essas informações de forma segregadas em seus sistemas internos contabilizando pelo seu somatório e atualizando seu valor ao final de cada exercício e no momento de sua quitação”.

A variação negativa de 58,62%, observada em relação ao exercício de 2019, nas obrigações de Longo Prazo decorre, em grande parte, de ajuste contábil por transferência de valores para a conta de passivo de Curto Prazo, após a DPP verificar a possibilidade de quitação do direito ocorrer até 12 meses do registro, concluindo com o lançamento da 20NL000006 de reclassificação dos valores de Parcela Autônoma de Equivalência - PAE - devido a Classista, R\$ 3.772.248,00, PAE/auxílio moradia devido aos magistrados R\$ 2.014.558,87 e Licença Prêmio Indenizada (Resolução CSJT Nº 72/2010) devido a servidor de R\$ 94.869,18.

O incremento nas Obrigações Trabalhistas de curto prazo (R\$6.773.954,90) decorre principalmente dos valores transferidos da conta de passivo de Longo Prazo, além de atualização dos passivos administrativos já registrados, conforme planilhas elaboradas pela DPP, inclusive incorporação de novos passivos trabalhistas como a Diferença de proventos/pensões de exercícios anteriores – José Ademir Rodrigues de R\$ 729.431,27- PD 1072/2016;

Considerando a revogação da Resolução CSJT 251/2019 que suspendia em 2020 o pagamento de despesas de exercícios anteriores, em outubro/2020 foram prestadas informações para o CSJT sobre os passivos aptos para pagamento em resposta à Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2020, com abertura de PD 6256/20 para execução de folha de passivos administrativos de servidores ativos, e com liberação de crédito suplementar autorizado em Ofício Circular CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 66/2020, mas com restrição aos pagamentos de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), Unidade Real de Valor (URV) e GECJ na forma especificada no Ofício.

O segundo valor mais representativo no passivo circulante refere-se ao registro contábil de concessão de férias normatizado na Macrofunção SF 02.11.42 que estabelece a apropriação mensal das férias por competência (provisão da remuneração acrescida do terço constitucional) e o saldo de R\$ 6.446.455,14 reflete o direito do servidor e magistrado de gozar férias, conforme o período aquisitivo, após o confronto com o saldo da conta de adiantamento de férias, nos termos do Item 5, da referida Macrofunção, com memória de cálculo definida e gerenciada pela Divisão técnica de pagamento de pessoal, que informa mensalmente os valores para registro no SIAFI, tanto das provisões, como os valores a serem contabilizados de remuneração do período de férias.

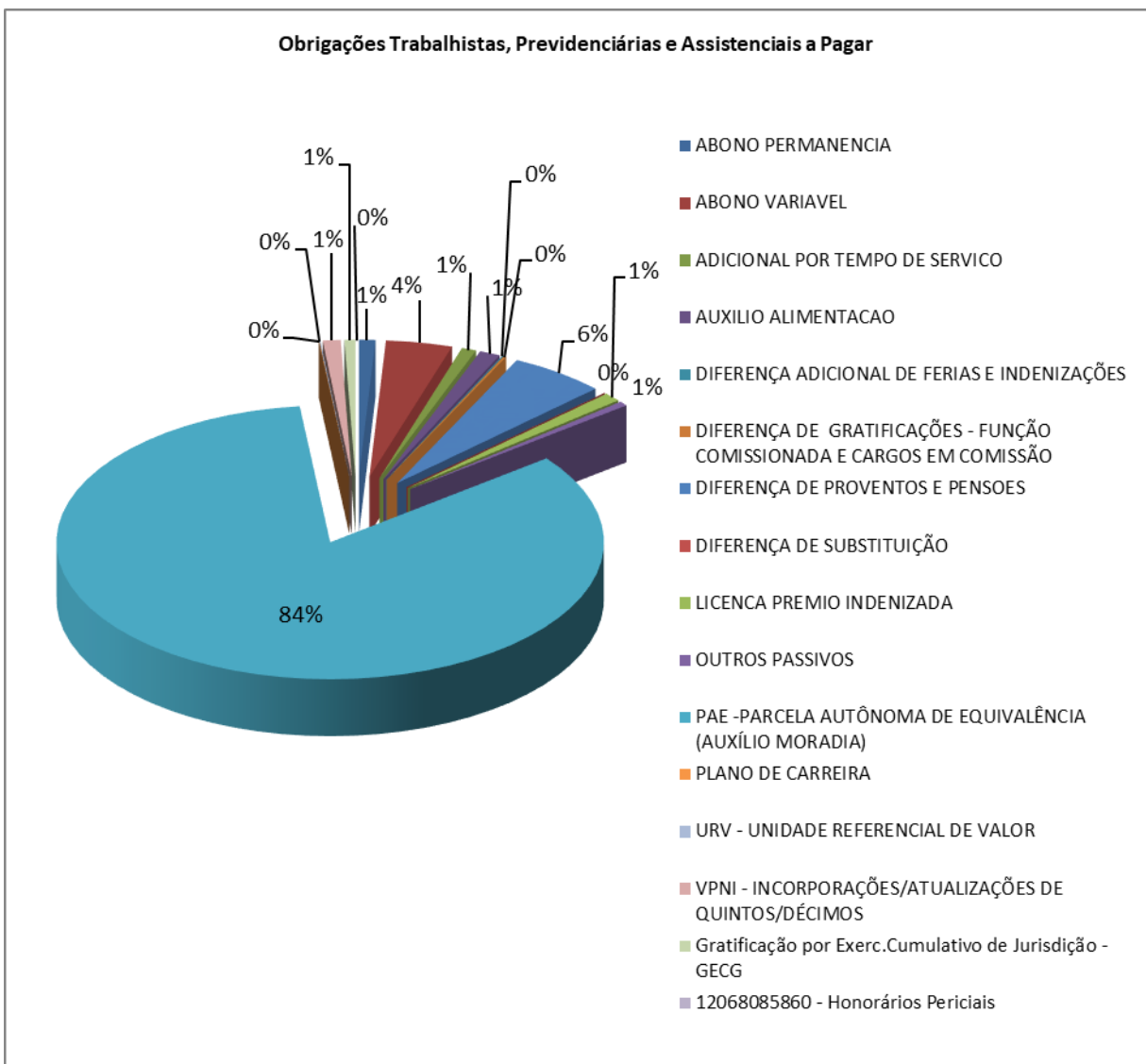
Demonstra-se abaixo a composição da conta Obrigações Trabalhistas a Pagar e os correspondentes encargos – Curto e Longo Prazo, consolidadas e destacadas por fato gerador, ou seja, as dívidas do Tribunal com os servidores e magistrados de direitos reconhecidos administrativamente e não pagos por insuficiência orçamentária, com individualização no SIAFI por inscrições genéricas específicas – ISF “P”, detalhadas na Nota Técnica SEOFI.CSJT nº 01/2019:

Obrigações Trabalhistas, Previdenc.e Assistenciais e Encargos Sociais– Curto e Longo Prazo – em R\$

TIPO DE PASSIVO	Curto Prazo 211110400 211429800	Longo Prazo 221110400 221429800	Total 31/12/2020
ABONO PERMANENCIA	170.838,19		170.838,19
ABONO VARIAVEL	692.421,52		692.421,52
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO	14.114,33	139.057,90	153.172,23
AUXILIO ALIMENTACAO	5.487,57	211.405,84	216.893,41
DIFERENÇA ADICIONAL DE FERIAS E INDENIZAÇÕES		11.416,76	11.416,76
DIFERENÇA DE GRATIFICAÇÕES - FUNÇÃO COMISSIONADA E CARGOS EM COMISSÃO	28.398,38		28.398,38
DIFERENÇA DE PROVENTOS E PENSOES	1.004.544,36		1.004.544,36
DIFERENÇA DE SUBSTITUIÇÃO	1.934,97		1.934,97
LICENCA PREMIO INDENIZADA	184.876,85		184.876,85
OUTROS PASSIVOS	52.769,16	43.753,01	96.522,17
PAE -PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (AUXÍLIO MORADIA)	11.235.816,21	3.553.795,19	14.789.611,40
PLANO DE CARREIRA	3.742,78		3.742,78
URV - UNIDADE REFERENCIAL DE VALOR		9.892,10	9.892,10
VPNI - INCORPORAÇÕES/ATUALIZAÇÕES DE QUINTOS/DÉCIMOS	37.267,46	148.695,70	185.963,16
GECJ - Gratificação por Exerc.Cumulativo de Jurisdição	114.101,20		114.101,20
12068085860 - Honorários Periciais	364,81		364,81
TOTAL	13.546.677,79	4.118.016,50	17.664.694,29

Fonte: Siafi

Esclareço que o saldo surgido em 2020 nas Obrigações de passivos a título de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ) aos magistrados decorreu por reclassificação na nova inscrição genérica de passivo, ADMGRECJU, que anteriormente era registrada em conta corrente genérica “outros passivos”, ADMOUTROS.



Nota 6 – Passivos Contingentes

Em setembro de 2019, foi publicada a Mensagem SEOFI/CSJT nº 34/2019, visando esclarecer os critérios de contabilização dos passivos na contabilidade e racionalizar os controles desses passivos na Justiça do Trabalho, com procedimentos definidos na Nota Técnica SEOFI/CSJT n.º 01/2019, combinado com a Macrofunção 02.03.36 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Quanto à distinção e contabilização de passivos, provisões e passivos contingentes ficou estabelecido que o passivo denominado vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI), incorporação/atualização de quintos/décimos, período 1998 a 2001, seria classificado na conta de controle de Passivo Contingente (84110.00.00), uma vez que tiveram sua exigibilidade suspensa por discussão judicial de mérito e, portanto, se enquadram nessa categoria, posto que sua exigibilidade somente será confirmada pela realização de um ato futuro e incerto que não está totalmente sob controle do TRT7, mas sim dependente de uma decisão judicial, não devendo ser reconhecido nas demonstrações contábeis, apenas registrados em conta de controle.

São despesas provenientes da MP nº 2225/2001, cuja aplicação sofreu embargos pelos Mandados de Segurança nº 25763/DF e nº 25845/DF, que tramitam no STF com efeitos suspensivos quanto ao pagamento pela via administrativa.

84110.00.00 – Execução de Passivos Contingentes	
Conta Corrente – Inscrição Genérica)	Saldo Final (R\$) 31/12/20
Passivo Contingente PREVISTO - VPNI – Incorp/atualizações quintos/décimos – Servidores	20.620.470,70
Passivo Contingente NÃO confirmado - Cancelamento Precatórios - Lei 13.463/2017	370.387,06
TOTAL	20.990.857,76

Fonte: Siafi

Em 2019 seguindo as informações da Mensagem SEOFI/CSJT n.º 52/2019, e as orientações da Nota Técnica SEOFI/CSJT 03/2019, o valor das obrigações com Precatórios e RPV cancelados e devolvidos pelo Banco do Brasil em 2019 foi contabilizado no SIAFI, em conta de controle Passivos Contingentes Previstos, tendo como conta corrente a inscrição genérica (IG) PRCANPREC, a fim de identificar o cancelamento em decorrência da aplicação da Lei 13.463/2017, segundo a qual, “Ficam cancelados os precatórios e as Requisições de Pequeno Valor (RPV) federais expedidos e cujos valores não tenham sido levantados pelo credor e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial” (caput, art.2º).

Entretanto, em 2020, o registro desses valores em contas de controle dos passivos contingentes passou a ser responsabilidade do Ministério da Economia, conforme definido no item 9.11.14 da macrofunção 020336 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, inclusive com a obrigação de evidenciar em Notas Explicativas o comportamento dos respectivos cancelamentos (item 9.11.16 MF 02.03.36 e item 5.6.7.1 da MF 02.03.18 – Encerramento do exercício).

Sendo assim, o saldo dos Passivos Contingentes Previstos decorrentes de cancelamentos de Precatórios/RPV foram transferidos para Passivos Contingentes Não Confirmados (orientação da Mensagem SEOFI/CSJT 45/20), em vista de mudanças no critério de contabilização, em que ficou normatizado que o Conselho Superior do Trabalho será responsável pelos registros na UG 170013 – Setorial Orçamentária e Financeira do ME, em atendimento ao item 9.11.15 da Macrofunção 02.03.36 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Nota 7 – Ativos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas.

Esta Unidade Gestora reconhece e contabiliza os ativos contingentes decorrentes de valores de honorários periciais pagos a peritos na prestação jurisdicional a pessoas carentes na conta de controle 89991.13.00 – Controle de Honorários - Assistência Judiciária Gratuita, e totaliza o valor de R\$ 1.138.268,13 que é mantido até o trânsito em julgado da decisão que confirmará ou não a reversão do ônus de sucumbência e, neste caso, o valor retornará aos cofres públicos.

Também controla em conta 89991.49.01 os ativos contingentes previstos para ressarcimento dos créditos apurados nas revisões contratuais com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante revisão das planilhas de custo, e orientação da mensagem SEOFI/CSJT 8/2019, além dos Acórdãos TCU 2859/2013, 1212/2014 e 671/2018.

Remanesce em dez20 o saldo previsto para recuperação de R\$ 83.055,28 após negociação com as empresas e aguardando recebimento dos créditos apurados por GRU, receita 18806-9, ou compensação por redução nas assinaturas de novos contratos, PD 5775/2019.

Nota 8 – Patrimônio Líquido

Representa a diferença entre o total dos ativos e passivos, sendo uma importante referência sobre a situação financeira do Regional e, nesta Unidade Gestora, é constituído pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados e Ajustes de Exercícios Anteriores.

Patrimônio Líquido – Composição – Valores em R\$

	DEZ/20	DEZ/19	Varição R\$
Resultado do Exercício	(8.670.098,20)	6.349.195,56	(15.019.293,76)
Resultados de Exercícios Anteriores	102.962.565,15	96.950.996,18	6.011.568,97
Ajustes de Exercícios Anteriores	(625.290,33)	(337.626,59)	(287.663,74)
TOTAL do Patrimônio Líquido	93.667.176,62	102.962.565,15	(9.295.388,53)

Fonte: SIAFI

Nota 8.1 - Ajustes de exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores são considerados como aqueles decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

Os valores contabilizados no exercício 2020 diretamente na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, UG 080004, representam um saldo devedor de R\$ 625.290,33 e são decorrentes de avaliação redutora de bens móveis adquiridos até 2009 e sem depreciação nas contas 12311.99.09 - Peças não Incorporáveis a Imóveis (4490.52.51) e 12311.99.10 - material de uso duradouro (4490.52.87), e valores debitados por reconhecimento no âmbito administrativo de passivos trabalhistas (P) dos servidores, com fato gerador em exercícios anteriores.

Nota 8.2 - Resultados de Exercícios anteriores (Superávits)

No Resultado de exercícios anteriores, representado na conta 23711.02.01, percebe-se uma variação positiva de R\$ 6.011.568,97 evoluindo o superávit inicial de R\$ 96.950.996,18 para R\$ 102.962.565,15 ocasionado principalmente pelo registro do resultado do exercício de 2019 de R\$ 6.349.195,56 e inclusive por reclassificação de saldos entre as contas do Patrimônio Líquido no início do exercício seguinte, quando a CCONT/STN transfere o saldo da conta Ajustes de Exercícios anteriores (23711.03.00), R\$ 337.626,59 para essa conta 23711.02.01 – Superávits ou Déficits Exercícios Anteriores.

Nota 8.3 - Resultado do Exercício

O resultado deficitário do exercício de R\$ 8.670.098,20 é apurado no balanço Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, sendo transferido para este Resultado do Exercício no Balanço Patrimonial (BP), podendo ser identificados os motivos que mais impactaram esse resultado na explanação da

Nota 9 - Saldo Patrimonial e Superávit Financeiro apurados no Balanço Patrimonial

A Lei 4320/64 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem (MCASP 8ª edição, parte V, item 4).

O saldo patrimonial equivale à diferença entre o total do Ativo (financeiro e permanente) e total do passivo (financeiro e permanente), resultando em R\$ 92.327.956,40 que, após apurada a diferença para o Patrimônio Líquido de R\$ 93.667.176,62 chega-se ao valor de R\$ 1.339.220,22, correspondente a soma dos empenhos a liquidar de 2020 e inscritos em Restos a Pagar não Processados (RPNP), conta 62213.05.00-Crédito a Liquidar inscrito em RPNP.

Saldo Patrimonial - Composição	DEZ/2020 (R\$)
Ativo Financeiro (caixa e equivalente de caixa)	9.168.876,97
Ativo Permanente (restante AC + ANC)	108.880.190,27
Total do ATIVO	118.049.067,24
Passivo Financeiro (Passivo exigível -ISF "F" + RPNP)	1.346.929,27
Passivo Permanente (passivo ISF "P")	24.374.181,57
Total do PASSIVO	25.721.110,84
SALDO PATRIMONIAL (ATIVO – PASSIVO)	92.327.956,40
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	93.667.176,62
diferença	1.339.220,22
Total RESTOS A PAGAR - RPNP de 2020 a Liquidar	1.339.220,22

Fonte: SIAFI

O Superávit Financeiro de 2020 apurado no Balanço Patrimonial de R\$ 7.821.947,70 refere-se ao saldo financeiro disponível em 31/12/2020 na conta 11112.20.01 – Limite de Saque c/Vinculação de Pgto. depois de deduzidos os compromissos a pagar, discriminados no Balanço Financeiro e também verificado no Balanço Orçamentário, de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) do exercício de 2020, e descontadas as obrigações financeiras com os beneficiários de ordens bancárias canceladas a serem refeitas em 2021 (valores restituíveis) após identificação dos mesmos, como detalhado a seguir:

	DEZ/2020 (R\$)
Limite de Saque com Vinculação de Pagamento	9.161.459,96
RPNP inscritos do exercício 2020	(1.339.220,22)
Depósitos por Devolução de Valores não Reclamados -21881.04.47	(292,04)
TOTAL	7.821.947,70

Fonte: SIAFI

Este valor superavitário financeiro, apurado no Balanço Patrimonial, representa o saldo credor da conta 82111.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos a Utilizar, sendo R\$ 6.156.786,60 de recursos vinculados (fontes 50, 51, 63 e 81) e R\$ 1.665.161,10 advindos de recursos primários de livre aplicação, fonte 00, e representam sub repasses diferidos para 2020 os recursos advindos de receitas fonte não próprias.

Nota 10 – Resultado Patrimonial

https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2020/Demonstraes_das_Variaes_Patrimoniais_Anual.pdf

Valores em R\$

	DEZ/2020	DEZ/2019	AH(%)	Varição (R\$)
(+) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	454.755.206,87	503.916.565,23	-9,76%	(49.161.358,36)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.137.209,01	7.718.681,82	-20,49%	(1.581.472,81)
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	453.041,07	357.043,89	26,89%	95.997,18
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	19.627,24	13.951,20	40,68%	5.676,04
Transferências e Delegações Recebidas	444.557.990,73	472.872.959,75	-5,99%	(28.314.969,02)
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	775.617,48	21.051.896,57	-96,32%	(20.276.279,09)
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	2.811.721,34	1.902.032,00	47,83%	909.689,34
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	463.425.305,07	497.567.369,67	-6,86%	(34.142.064,60)
Pessoal e Encargos Sociais	305.567.022,84	307.023.295,69	-0,47%	(1.456.272,85)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	122.419.499,65	111.996.611,90	9,31%	10.422.887,75
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	21.682.288,58	29.862.370,88	-27,39%	(8.180.082,30)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.915,87	161,19	1708,96%	2.754,68
Transferências e Delegações Concedidas	9.181.092,24	28.868.009,24	-68,20%	(19.686.917,00)
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação Passivos	4.401.999,15	8.191.737,95	-46,26%	(3.789.738,80)
Tributárias	148.349,17	200.408,23	-25,98%	(52.059,06)
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.137,57	11.424.774,59	-99,81%	(11.402.637,02)
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III = I -II)	(8.670.098,20)	6.349.195,56	-236,55%	(15.019.293,76)

Fonte SIAFI/Tesouro Gerencial

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) diminuem o resultado patrimonial e são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para a Justiça do Trabalho, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, submetido ao regime de competência. Excepcionalmente seguem o regime de caixa as despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e de transferências concedidas, com permissão do PCASP.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) aumentam o resultado patrimonial e são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para a Justiça do Trabalho e puderem ser mensuradas confiavelmente, pautadas no regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas que seguem regime de caixa, permitido pelo PCASP.

A apuração do resultado patrimonial ocorre no encerramento e confronto das contas de Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) em contrapartida a uma conta de apuração, e o resultado deficitário de R\$ 8.670.098,20 é transferido para a conta Resultado do Exercício do Balanço Patrimonial (BP).

Replicando a informação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 8ª edição, o Resultado Patrimonial apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais (DVP) tem função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado. Contudo, é importante ressaltar que a DRE apura o resultado em termos de lucro ou prejuízo líquido, como um dos principais indicadores de desempenho da entidade. Já no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o

serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais.

Verifica-se uma redução no Resultado Patrimonial, que evoluiu de um superávit apurado em 2019 de R\$ 6.349.195,56 para o resultado deficitário de 2020 de R\$ 8.670.098,20, decorrente da redução menor nas despesas de R\$ 34.142.064,60 em confronto com uma redução maior nas Receitas de R\$ 49.161.358,36, e consiste em uma redução nominal de R\$ 15.019.293,76 no Resultado do Regional.

A VPA de transferências e delegações recebidas em 2020 quando comparadas a 2019, reduziu 5,99% e corresponde aos sub-repasses recebidos para execução do orçamento 2020 aprovado pela Lei 13.978/20, somado aos créditos adicionais e às provisões/destaques recebidos de outros órgãos para serem executados por esta UG 080004, além das transferências financeiras recebidas do CSTJ na fonte 81, decorrentes de convênios firmados com instituições bancárias, para remuneração dos depósitos judiciais pela variação da taxa Selic, destacadas na Nota 12.

Verifica-se, igualmente, um impacto reducional na arrecadação de menos 20,49% das receitas recolhidas através de GRU de Custas Judiciais (18740) e Emolumentos (18770) decorrentes da atividade jurisdicional do estado, refletindo uma redução dos litígios trabalhistas, tendência verificada após a flexibilização das leis trabalhistas trazidas pela Reforma Trabalhista de 2017.

Um componente de bastante influência no impacto reducional do superavit de 2019 para o resultado deficitário apurado em 2020 foi a diminuição de 96,32 % no grupo “Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc.de Passivos”, onde o item mais expressivo de redução corresponde a VPA “Ganhos com Desincorporação de Passivos”, que em 2020 foi consideravelmente reduzido porque houve pouca atualização reducional nos passivos trabalhistas, sempre embasada em planilhas elaboradas pela Divisão de Pagamento de Pessoal, enquanto que em 2019 foram desincorporados valores significativos, R\$ 17.705.813,09, de VPNI quintos /décimos de 1998 a 2001, da conta 22711.01.00 – Provisão para Indenizações Trabalhistas e registrados como passivos contingentes 84110.00.00, pela natureza precária da exigibilidade do direito.

Neste mesmo grupo temos um acréscimo em Reavaliação de Ativos que retrata a reavaliação de intangível de R\$ 349.351,02 e reavaliação do imóvel ainda não cadastrado no SPIUnet IM7IR0017 – Galpão/Depósito arquivo de R\$ 83.512,93.

As Receitas de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos compõem-se, basicamente, das arrecadações decorrentes dos Termos de Cessão de Uso do espaço público do Regional com instituições financeiras e entidades de classe e ente privado, e amparado na Resolução CSJT 87/2011, com recolhimentos mensais por Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 28804-7 taxa de uso de imóveis, melhor detalhada na Nota 11.

A mais relevante VPD na formação do resultado deficitário de 2020 foram os gastos com Pessoal e Encargos seguido da VPD de Benefícios Previdenciários e Assistenciais, e das despesas com Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, todos detalhados na Nota 13.

Ainda no grupo das Variações Diminutivas podemos destacar a retração de 46,26% em 2020 em relação ao ano de 2019, na Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos e retrata especialmente a diminuição na atualização dos passivos de pessoal cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores (Obrigações Trabalhistas a pagar) por motivo de pagamentos

realizados em 2019 após aporte orçamentário, dispensando, portanto, o registro desta VPD em 2020.

Necessário registrar também que a redução verificada em “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” deve-se ao fato de que em 2019 houve a constituição de provisão pela atualização monetária de saldo originado de 2018 na conta de passivo não circulante- Provisão Trabalhista, e que em seguida foi transferido para a conta de controle Passivo Contingente.

Nota 11 - VPA Impostos, Taxas, Contribs e Exploração de Bens e VPA Financeiras

	DEZ/2020 (R\$)	AV%
Taxas pela prestação de serviços	6.137.209,01	92,85%
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	453.041,07	6,85%
Juros e Encargos de Mora e Variações Monetárias/Cambiais	19.627,24	0,30%
TOTAL	6.609.877,32	100%

Fonte SIAFI

O item mais representativo em valor monetário refere-se às Taxas e Emolumentos arrecadados nos processos judiciais trabalhistas de R\$ 6.137.209,01 referentes aos valores principais recolhidos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) nos códigos de receita 18740-2 - Custas Judiciais e 18770-4 – Emolumentos e agrupados na conta patrimonial aumentativa 41221.01.00 – taxa pela prestação de serviços.

Exploração de bens, direitos e serviços apresenta saldo de R\$ 453.041,07 e corresponde aos valores originais/principais, deduzidas as restituições/retificações, arrecadados através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 28804-7 taxa de uso de imóveis (R\$ 429.487,52) oriundas dos Termos de Cessão de Uso Onerosa do Regional com instituições financeiras e entidades de classe e privada, e amparado na Resolução CSJT 87/2011, além das taxas de serviço de processamento de dados/receita cessão dir.operacional pagamentos das consignações em folha de pagamento, linhas contracheque, 18829-8 (R\$ 5.768,68) e 18894-8 (R\$ 17.462,64 a partir de abril/20) e serviços administrativos código de receita 18815-8 (R\$ 322,23).

Nota 12 - Transferências e Delegações Recebidas e Concedidas

Transferências e Delegações Recebidas – Composição – Valores em R\$

	DEZ/2020	DEZ/2019
Transf. Financ. Rec. Do Órgão Setorial de Programação Financeira OSPF da JT – CSJT (sub repasse recebido)	440.020.497,63	465.129.826,53
Demais Transferências Recebidas por PFs para devolução GRU, vinculação pagamento 551	155.714,78	172.965,12
Movimentação - saldos patrimoniais – RA restituição	205.606,32	173.465,12
Movimentação - variações patrimoniais aumentativas (4512205)		
TOTAL TRANSF. INTRAGOVERNAMENTAIS	440.381.818,73	465.476.256,77
TOTAL TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	4.167.689,00	4.167.689,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	8.483,00	3.229.013,98
TOTAL	444.557.990,73	472.872.959,75

Fonte SIAFI

As Transferências intragovernamentais recebidas no valor de R\$ 440.381.818,73, em sua grande maioria foram oriundas dos sub-repasses recebidos de R\$ 440.020.497,63 para execução do orçamento de 2020 aprovado pela Lei 13.978/2020 e R\$ 155.714,78 (conta 45122.02) recebido através de Programação Financeira do CSJT para restituições aos devidos credores de Receitas Federais arrecadadas indevidamente através de GRU, além da movimentação de saldos patrimoniais de R\$ 205.606,32 (conta 45122.03) relativo, em grande parte, aos Registros de Arrecadações (RA), tipo Restituição (82421.03.01), com uma correspondente Ordem Bancária emitida na vinculação de pagamento 551 (Restituição de Receita Administrada pela STN) e RA de retificação principal – 82421.02.01, códigos receitas 18818 e 18829.

As Transferências intergovernamentais recebidas no valor de R\$ 4.167.689,00, reproduzidas no Balanço Orçamentário, referem-se às transferências voluntárias recebidas do CSJT, estando limitadas ao valor de nosso orçamento da fonte 81, e são originadas em 2020 da remuneração dos depósitos judiciais por índices variáveis pela taxa Selic a partir de junho/20, sendo que de 2019 até maio/20 a remuneração era de 0,09% calculada sobre a média de saldos diários - MSD (dias úteis) dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV), mantidos no Banco do Brasil (BB) e Caixa Econômica Federal (CEF), de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos, e seus aditivos.

A arrecadação dessa fonte própria de receita 81 – Recursos de Convênios é feita através de GRU para a Conta Única do Tesouro Nacional e centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual, cujo valor permaneceu igual nos anos de 2019 e 2020.

O reduzido valor em 2020 em “Outras Transferências e Delegações recebidas” é reflexo das doações recebidas de material de consumo de Proteção e Segurança como máscaras e protetor facial, além de termômetros digitais, do Sindissétima e Secretaria da Receita Federal.

Transferências e Delegações Concedidas – Composição – Valores em R\$

	DEZ/2020	DEZ/2019
Transferências Financeiras Concedidas para pagamento de RP	76.553,28	424,50
Demais Transferências financeiras concedidas para remanejamento		432,39
Sub repasse devolvido para Órgão Setorial de Programação Financeira – OSPF – CSJT		899.466,76
Movimentação de saldos patrimoniais	9.079.220,88	8.814.573,63
TOTAL BF	9.155.774,16	9.714.897,28
Movimentação de variações patrimoniais diminutivas – 35122.05		17.870.704,69
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.155.774,16	27.585.601,97
Outras Transferências e Delegações Concedidas	25.318,08	1.282.407,27
TOTAL	9.181.092,24	28.868.009,24

Fonte SIAFI

As Transferências intragovernamentais refletidas na DVP, estão representadas em parte pela conta contábil 35122.01.00 – transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, movimentada quando devolvidos os recursos financeiros para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após cancelamento de restos a pagar, na ordem de R\$ 76.553,28.

O valor de R\$ 9.079.220,88 da VPD movimentação de saldos patrimoniais, conta 35122.03.00, corresponde às Guias de Recolhimento da União (GRU) recolhidas em favor do Tesouro Nacional e emitidas com código de recolhimento na classe 18xxx, incluindo o valor principal, multa, juros e encargos quando houver, inclusive as restituições para credores que recolheram indevidamente as GRUs, e está representado em sua maioria pelos recolhimentos de custas judiciais nos processos trabalhistas, devolução de precatórios não utilizados e cancelados/devolvidos pelos bancos ao Tesouro Nacional, sem considerar as retificações.

O grupo Outras Transferências e Delegações Concedidas de R\$ 25.318,08 retrata valores líquidos contábeis das doações de bens efetuados para entidades municipais, estaduais e para autarquia federal UFC.

Em 2020 não houve lançamento/registro na conta de movimentação de VPD (35122.05) pois até junho/2019 essa conta era movimentada para refletir o reconhecimento de precatórios e RPV a pagar, cujos valores são provisionados pelo CSJT em nossas contas 21111.03P e 27971.03, e atualmente é contabilizada na conta de incorporação de passivos 36412.01.

Nota 13 - VPD Pessoal, Encargos, Benefícios e Uso Bens e Serviços

Nota 13.1 - VPD Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Despesas com Pessoal - Composição - Valores em R\$

	DEZ/2020	DEZ/2019	AH%
Remuneração a Pessoal Ativo	240.934.357,11	240.275.109,43	0,27%
Encargos Patronais	50.283.066,19	42.306.575,20	18,85%
Benefícios a Pessoal	13.569.468,29	23.003.961,80	-41,01%
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas Pessoal e encargos	780.131,25	1.437.649,26	-45,74%
TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.567.022,84	307.023.295,69	-0,47%
Aposentadorias e Reformas	92.872.952,62	90.350.948,78	2,79%
Pensões	21.487.006,18	21.494.708,83	-0,04%
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	8.059.540,85	150.954,29	5239,06%
TOTAL DE BENEFÍCIOS PREV. E ASSISTENCIAIS	122.419.499,65	111.996.611,90	9,31%
TOTAL DVP PESSOAL	427.986.522,49	419.019.907,59	2,14%

Fonte : SIAFI

As despesas com Pessoal e Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais retratam os dispêndios com a folha de pagamento de pessoal ativo, inativos e pensionistas, e o correspondente encargo patronal e representa a VPD mais significativa deste Tribunal, com pequena variação entre os anos analisados, onde a variação da remuneração a Pessoal Ativo consiste basicamente nas implantações de progressões e Adicional de Qualificação, além de 02 nomeações de servidores concursados.

Verifica-se um pequeno acréscimo nas despesas com Aposentadorias e Reformas, indicando a tendência de afastamento dos servidores ativos por aposentadoria, para garantirem seus direitos adquiridos frente às mudanças das regras de aposentadoria.

Na VPD Encargos Patronais os itens de gastos aqui considerados são os custos de Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência Social do Servidor Público – RPPS, para o custeio do Regime Geral de Previdência Social – RGPS e contribuição Patronal para o Plano de Previdência Complementar FUNPRESP-JUD, havendo um incremento de 18,85% decorrente principalmente da alteração das alíquotas previdenciárias RPPS implementadas em março/2020 em cumprimento à Emenda Constitucional 103/2019.

No grupo de Benefícios a Pessoal houve uma redução correspondente aos dispêndios com Assistência à Saúde, que em 2020 passou a compor o grupo 'Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais (VPD 32910/32920), somando-se aqueles já contabilizados no grupo, quais sejam auxílio-natalidade e auxílio-funeral, colaborando para o incremento de mais de 5mil por cento neste último grupo.

Os Benefícios a Pessoal, com nova composição em 2020, compreendem os Auxílios Alimentação de R\$ 910,08 para cada servidor ativo, auxílio transporte, auxílio creche, indenização de transporte, ajuda de custo, auxílio moradia, e o principal item reduzido/zerado foi originado pela exclusão da VPD Assistência à Saúde, 3390.93.08, (antes 3131105/31321.05) desse grupo, para serem contabilizadas em “Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais em 2020, VPD 32911.07.00, conforme determinação do Acórdão TCU 894/2012, e informações da CCONT/STN na Mensagem Siafi 2020/0058587.

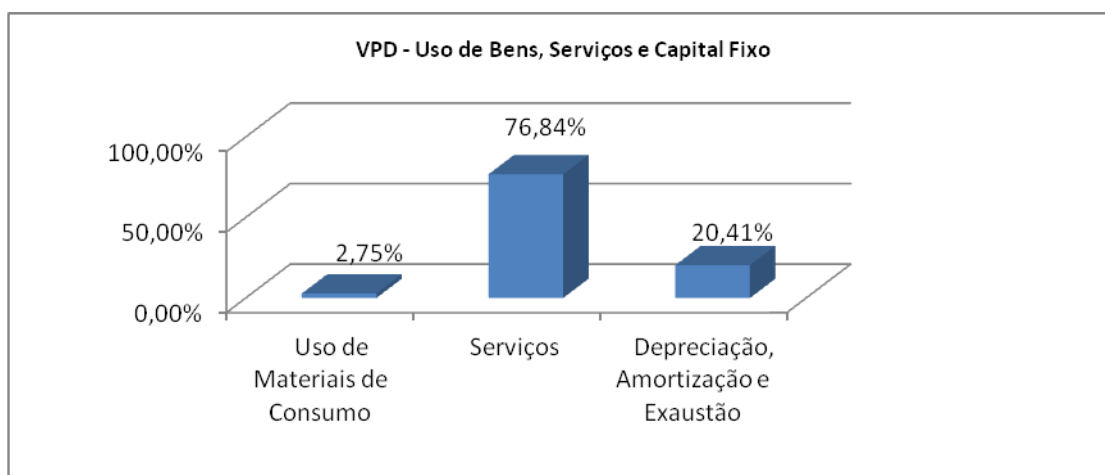
Percebe-se que a redução nas despesas com auxílio e indenização de transporte, além da ajuda de custo a magistrados/servidores removidos ou redistribuídos com deslocamento de domicílio é consequência da suspensão das atividades presenciais nesse período da pandemia da Covid19, e da diminuição das atividades dos Oficiais de Justiça e dos servidores beneficiados pelo auxílio transporte.

Composição do Grupo Benefícios a Pessoal – Valores em R\$

Variações Patrimoniais Diminutivas	DEZ/2020	DEZ/2019	AH%
Auxílio Alimentação	10.851.484,71	11.045.125,85	-1,75%
Auxílio Transporte	16.480,93	61.677,13	-73,28%
Auxílio Moradia	48.917,17	30.564,59	60,05%
Ajuda de Custo	174.551,68	576.475,71	-69,72%
Assistência à Saúde	0,00	7.650.233,42	-100,00%
Auxílio Creche	1.991.617,97	2.144.600,09	-7,13%
Indenização de Transporte	179.394,75	352.612,84	-49,12%
Sent.Judiciais - Benefícios Pessoal	18.495,00	16.020,00	15,45%
Outros Benefícios a Pessoal	288.526,08	1.126.652,17	-74,39%
Total	13.569.468,29	23.003.961,80	-41,01%

Fonte SIAFI

Nota 13.2 - VPD Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo



Resultado Patrimonial (VPD - Uso de Bens, Serviços e Capital Fixo) – Valores em R\$

Variações Patrimoniais	2020	2019	AV%	AH%
Uso de Materiais de Consumo	596.086	987.639	2,75%	-39,65%
Serviços	16.660.567	23.808.329	76,84%	-30,02%
Depreciação, Amortização e Exaustão	4.425.636	5.066.402	20,41%	-12,65%
Total	21.682.289	29.862.371	100,00%	-27,39%

Fonte: SIAFI

Percebe-se que a drástica redução das despesas com material de consumo e prestação de serviços ocorreu em virtude do momento vivenciado na pandemia da COVID19, e adoção do trabalho remoto, quando os servidores substituíram o trabalho presencial conforme determinação do Ato Conjunto TRT7.GP.CORREG 02/2020, somando-se a já adotada política de contenção de gastos provocada pela escassez de recursos para despesas discricionárias, provocada pela limitação de gastos públicos impostas pela Emenda Constitucional n.º 95/2016.

Demonstram ainda que, comparativamente ao exercício de 2019, houve redução nas despesas com uso de material de consumo e bens e serviços da ordem de R\$ 7.539.315,00 e na despesa de capital fixo no valor de R\$ 640.766,00, o que representa uma economia total de R\$8.180.082,00.

O gráfico acima evidencia a preponderância das despesas com serviços que representam quase 80% do total das despesas com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, ou seja, despesas de custeio para manutenção e funcionamento do Regional.

Em razão do afastamento compulsório dos servidores do serviço presencial, quase todos os serviços foram reduzidos, especialmente os gastos com Diárias, passagens e hospedagens, serviços técnicos profissionais de pessoas físicas, onde houve grande redução nos pagamentos de honorários periciais requisitados no atendimento da justiça gratuita, economia no fornecimento de água e energia, na contratação dos serviços de comunicação, gráfico e audiovisual, entre outros, conforme tabela abaixo:

Composição do Grupo Serviços - Valores em R\$

Variações Patrimoniais	2020	2019	AV%	AH%
Diárias	143.960	789.811	0,86%	-81,77%
Serviços Técnicos Profissionais - PF	504.700	1.069.427	3,03%	-52,81%
Locações e Arrendamentos - PF	68.706	71.169	0,41%	-3,46%
Serviços Educacionais e Culturais - PF	2.211.522	2.981.449	13,27%	-25,82%
Serviços Técnicos Profissionais - PJ	728.189	1.606.820	4,37%	-54,68%
Serviços de Apoio Adm.Técnico e Operacional	9.464.440	11.686.059	56,81%	-19,01%
Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual	1.299.094	1.854.692	7,80%	-29,96%
Serv.Transp.Passagem, Locomoção e Hospedagem - PJ	64.071	392.660	0,38%	-83,68%
Serviços Administrativos - PJ	27.606	29.613	0,17%	-6,78%
Serv.Agua e Esgoto, Ener.Eletr.Gas e Outros - PJ	2.039.630	2.894.357	12,24%	-29,53%
Locação e Arrendamento Mercantil Operacional	75.000	246.910	0,45%	-69,62%
Serviços Educacionais e Culturais - PJ	15.400	105.468	0,09%	-85,40%
Seguros em Geral	14.823	31.697	0,09%	-53,23%
Serviços Prestados Diversos - PJ	98	5.635	0,00%	-98,26%
Serviços de Apoio Adm.Técnico e Operacional-PJ-Intra		48	0,00%	-100,00%
Serviços Comunicação, Gráfico e Audiovisual-PJ-Intra		39.516	0,00%	-100,00%

Serviços Técnicos Profissionais - PJ - Municípios	3.328	3.002	0,02%	10,85%
Total	16.660.567	23.808.329	100,00%	-30,02%

Fonte Siafi 2020/2019

Dentre os gastos do grupo de Serviços, destacam-se as despesas com serviços de apoio administrativo técnico e operacional, que representam mais da metade (56,81%) das despesas de grupo, cujos dispêndios se destinam à manutenção em geral, com serviços de locação de mão de obra como limpeza, copa, capatazia, vigilância ostensiva e monitoramento remoto, manutenção predial, manutenção de máquinas e equipamentos, e de softwares e comunicação em nuvem.

Em busca de readequar as despesas frente à pandemia do Covid19 e amparado no artigo 28 do Ato conjunto TRT7.GP.CORREG N°2/2020, a Administração do TRT7 definiu políticas de revisão dos contratos terceirizados, revisando e adequando-os em alguns casos por supressão ou suspensão contratual, cujas estratégias estão definidas no PD 1801/2020.

A diminuição do consumo de materiais, notadamente daqueles estocados em almoxarifado, e reduções de mais de 50% no consumo dos gêneros alimentícios e de combustíveis e lubrificantes, além do material de consumo imediato, é consequência direta da adoção do serviço remoto em virtude da pandemia do COVID19.

Nota-se na tabela a seguir que a preponderância das despesas com material recai no consumo dos materiais que já estavam estocados em almoxarifado (66,41%), seguida pelos materiais de consumo imediato (21,81%) e pelo consumo de combustíveis e lubrificantes (7,13%):

Composição do Grupo Uso de Material de Consumo - Valores em R\$

Variações Patrimoniais	2020	2019	AV%	AH%
Consumo de Materiais Estocados - Almoxarifado	395.890	687.254	66,41%	-42,40%
Consumo de Combustíveis e Lubrificantes	42.509	98.718	7,13%	-56,94%
Consumo de Gêneros de Alimentação	23.535	52.758	3,95%	-55,39%
Consumo de Material Hospitalar	4.118		0,69%	
Material de Consumo Imediato	130.032	141.844	21,81%	-8,33%
Distribuição de Material Gratuito		7.065	0,00%	-100,00%
Total	596.086	987.639	100,00%	-39,65

Fonte Siafi 2020/2019

Nota 14 – Resultado Orçamentário

https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2020/Balano_Orcamentrio_Anual_UO_15108.pdf

https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2020/Balano_Oramentrio_Anual_UG_080004.pdf

O regime orçamentário do TRT7^a segue o descrito no art.35 da Lei nº 4.320/1964: pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas, definindo que o resultado orçamentário é originado a partir da confrontação entre as receitas orçamentárias arrecadadas/realizadas e as despesas orçamentárias legalmente empenhadas no período.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária. O exercício financeiro coincide com o ano civil e para cada exercício há uma Lei Orçamentária específica (LOA), de maneira que as contas de natureza orçamentária não transferem saldo de um ano para outro, com exceção das contas de Inscrição em Restos a Pagar e de Execução de Restos a Pagar, que são as despesas assumidas e não pagas dentro de um mesmo exercício.

A diferença entre o total das “Receitas Realizadas/Arrecadadas” e o total das “Despesas Empenhadas” representa o Déficit ou o Superávit Orçamentário e o déficit identificado em nosso Balanço Orçamentário por UO 15108 decorre da reduzida arrecadação de receitas próprias, sendo que os gastos do Regional são financiados quase que totalmente com Recursos Ordinários, sem destinação específica.

No Balanço Orçamentário por Unidade Gestora (UG) 080004 essa diferença é apresentada como déficit no mesmo valor da dotação empenhada de R\$ 454.962.371,69, porque no âmbito de UG não há valores registrados em “Receitas Realizadas”, pois estas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

Nota 15 – Receita Orçamentária

No Balanço Orçamentário por Unidade Orçamentária (UO) 15108 são verificadas Receitas realizadas de R\$ 4.825.062,85 e referem-se a valores de receitas próprias arrecadadas diretamente por este Regional por meio de Guia de Recolhimento da União GRU ou transferidas pelo Órgão Central de Programação Financeira da Justiça do Trabalho - CSJT.

Os eventos apresentados no Balanço Orçamentário por UO 15108 referem-se às previsões/realizações de receitas e execução das despesas orçamentárias deste Sétimo Regional Trabalhista, sem considerar os créditos descentralizados através de provisões e destaques para os pagamentos de Precatórios.

Quando analisado o Balanço Orçamentário por Unidade Gestora 080004, o grupo das Receitas Orçamentárias apresenta-se zerada para as unidades regionais da Justiça do Trabalho pois esses valores de receitas são apurados em nível de Órgão Superior da JT - 15000, representado pela UG 080017 - Órgão Setorial de Programação Financeira.

Receita Orçamentária – Composição – Valores em R\$

	NATUREZA DA RECEITA	DEZ/2020	DEZ/2019
RECEITAS CORRENTES		4.750.171,17	4.615.360,07
Receita Patrimonial	Aluguéis – fonte 50	429.514,92	330.355,43
Outras Receitas Correntes	Indenização Seguros – fonte 50	34.794,54	
Outras Receitas Correntes	Rateio despesas – fonte 50	118.172,71	117.315,64
Transferências Correntes	Transferências da União e de suas entidades – Recursos de Convênios fonte 81	4.167.689,00	4.167.689,00
RECEITAS DE CAPITAL		74.891,68	115.784,22
Alienação de Bens Móveis	Leilão de veículos – fonte 63	74.891,68	115.784,22
TOTAL		4.825.062,85	4.731.144,29

Fonte SIAFI

As arrecadações de receitas correntes da fonte 81- Recursos de Convênios são originadas da remuneração sobre o saldo dos depósitos judiciais de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) mantidos nos Bancos Oficiais, de acordo com os termos do Contrato de Prestação de serviços bancários celebrado entre o CSJT e os referidos bancos, em conformidade com a Resolução CSJT 87/2011 e alterações da Res. CSJT 183/2017. A arrecadação está centralizada no CSJT que, oportunamente, repassa os recursos financeiros para este Regional até o limite orçamentário previsto em nossa Lei Orçamentária Anual.

A receita patrimonial de R\$429.514,92 arrecadas na fonte 50 – Recursos Próprios não Financeiros diretamente arrecadas por este Regional são decorrentes dos Termos de Cessão de Uso Onerosa assinados com instituições financeiras e entidades de classe e se configura no Aluguel/taxa recebida pela Exploração do Patrimônio Imobiliário, embasados na Resolução CSJT 87/2011. O correspondente rateio das despesas de manutenção com os espaços ocupados são classificados como outras Receitas Correntes, fonte 50, de R\$118.172,71 (indenizações/restituições e ressarcimentos).

Complementando o valor arrecadado em Outras Receitas Correntes tem-se uma arrecadação de R\$34.794,54 referente Indenização Seguros – perda total de veículo sinistrado, cuja explanação consta no item 3.1, que também explica sobre a receita de capital de R\$ 74.891,68 oriunda de alienação de 03 veículos através do Leilão Administrativo DMLog 02/2020, Proad 5280/20.

Nota 16 – Despesas Orçamentárias

Em 2020, a dotação inicial consignada ao Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, por meio da Lei Orçamentária Anual, Lei 13978/2020, foi de R\$447.453.343,00, a qual foram somados créditos adicionais de R\$30.355.462,00 e subtraídos os cancelamentos/remanejamentos de R\$ 22.677.727,00 perfazendo uma Dotação Atualizada de R\$455.131.078,00. Esse valor está retratado em nosso Balanço Orçamentário que, entretanto, não considera as provisões e os destaques recebidos.

Considerando, porém, a totalidade dos créditos orçamentários executados por este TRT 7ª Região, acrescentamos os valores recebidos através de descentralizações internas e externas através de Provisão para atender despesas compartilhadas, principalmente com aquisições de material de informática, gastos com manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia, compra de softwares, sistema de armazenamento de dados (storage), despesas com o Programa Trabalho Seguro e com Combate ao Trabalho Infantil, e despesas com Sentenças Judiciais de Pequeno Valor, R\$ 1.896.548,97 e as descentralizações externas através de Destaque de outros Órgãos Federais (DNOCS e Precatórios da Administração Direta) para pagamento de Precatórios, R\$ 829.177,00, totalizando uma dotação a ser executada pelo Regional de R\$457.856.803,97, conforme demonstrado abaixo:

Item	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Reserva Contingência	Total
Dotação Inicial	397.990.728,00	47.852.696,00	1.246.872,00	363.047,00	447.453.343,00
(+) Dotação Suplementar	26.772.892,00	407.091,00	3.175.479,00		30.355.462,00
(-) Dotação Cancelada/Remanejada	(14.356.228,00)	(7.368.069,00)	(953.430,00)		(22.677.727,00)
(=) Dotação Atualizada	410.407.392,00	40.891.718,00	3.468.921,00	363.047,00	455.131.078,00
(+) Movimento Líquido Crédito	1.564.538,78	17.864,80	1.143.322,39		2.725.725,97
Provisão Recebida	735.361,78	17.864,80	1.143.322,39		1.896.548,97
Destaque Recebido	829.177,00				829.177,00
(=) Dotação Disponível	411.971.930,78	40.909.582,80	4.612.243,39	363.047,00	457.856.803,97

(-) Despesa Empenhada	410.217.603,55	40.355.900,67	4.388.867,47	454.962.371,69
Despesa Liquidada	410.020.391,48	39.650.587,20	3.952.172,79	453.623.151,47
Inscrição em RPNP(1)	197.212,07	705.313,47	436.694,68	1.339.220,22
(=) Dotação não Utilizada	1.754.327,23	553.682,13	223.375,92	363.047,00

Fonte: SIAFI

A “Dotação não Utilizada” corresponde ao Crédito Disponível ao final do exercício

Descentralizações internas (Provisões) e externas (Destaques) recebidas

UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
15101 – Tribunal Superior do Trabalho (167920/167924/167925)	1.161.187,19
71103 – Enc. Fin.União – Requisições Jud.Pequeno Valor (090162)	735.361,78
TOTAL PROVISÃO	1.896.548,97
UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR (R\$)
53204 – Departamento Nac.de Obras Contra as Secas – DNOCS Precatórios (PRes 188186)	388.359,00
71103 – Enc. Fin.União – Sentenças Judiciais Precatórios (188280)	440.818,00
TOTAL DESTAQUE	829.177,00

Fonte: SIAFI

Na execução orçamentária da UG 080004, destaca-se que a despesa liquidada até o final do exercício de 2020 de R\$ 453.623.151,47 representou 99,71% da dotação empenhada, significando que os créditos orçamentários foram liquidados quase que em sua totalidade, tendo sido inscritos em restos a pagar não processados o montante de R\$ 1.339.220,22.

As despesas de pessoal e os encargos sociais foram responsáveis por mais de 90% da execução do orçamento, estando entre as liquidações mais representativas as despesas com vencimentos e vantagens de pessoal ativo, proventos de pessoal inativo e pensionistas e com obrigações patronais para RPPS, destacando-se que R\$1.550.321,50 foi liquidado de Precatórios/RPV de outros órgãos e entidades, e da administração direta, restando R\$ 14.217,28 de RPV no crédito disponível

Nota 17 – Restos a Pagar

https://www.trt7.jus.br/files/acao_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2020/Balano_Financeiro_Anual.pdf

A inscrição e pagamento dos Restos a Pagar obedecem ao Decreto 93.872/1986, à Lei Complementar 101/2000 (LRF), à Lei 4.320/64, ao Decreto-Lei 200/67, bem como à Macrofunção SIAFI 02.03.17 - Restos a Pagar.

A inscrição dos empenhos de 2020 desta UJ em Restos a Pagar foi efetuada conforme mandamento do artigo 68, parágrafo 1º, do Decreto 93.872/1986, e ocorreu dentro de suficiente disponibilidade de caixa, conforme disciplina o artigo 42 da LRF, e comprovada através do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo V, parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, publicado no DOU de 28/01/2021, não havendo, portanto, impacto negativo na gestão financeira decorrente destes pagamentos.

Inscrição de Restos a Pagar	Restos a Pagar Processados (R\$)		Restos a Pagar Não Processados (R\$)	
	DEZ/2020	DEZ/2019	DEZ/2020	DEZ/2019
Pessoal e Encargos Sociais			197.212,07	
Outras Despesas Correntes			705.313,47	248.819,58
Investimentos		29.480,00	436.694,68	149.930,77
TOTAL		29.480,00	1.339.220,22	398.750,35

Fonte SIAFI

Os valores inscritos em 2020 em Restos a Pagar não Processados (RPNP) de R\$ 1.339.220,22 indicam valores empenhados e não liquidados no exercício de 2020, para pagamento em exercícios futuros, sendo que o valor de pessoal R\$ 197.212,07 destina-se à ressarcimento com Pessoal Requisitado, não comprometendo a recomendação do CSJT na Mensagem 34/2020, quando proibiu a inscrição em Restos a Pagar dos recursos disponibilizados em dez20 para pagamento de passivos de pessoal, para não comprometer as limitações impostas pela EC 95/2016.

O total de créditos liquidados em 2020 foi pago integralmente dentro do exercício, sem haver nenhuma inscrição em restos a pagar processados, pois a dotação liquidada R\$ 453.623.151,47 é exatamente igual ao valor pago dentro do exercício, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário por UG.

Todos os pagamentos e cancelamentos de empenhos inscritos em Restos a Pagar foram realizados com autorização do Ordenador de Despesas, após solicitação das unidades administrativas responsáveis pela requisição dos bens ou prestação dos serviços e apresenta a seguinte composição:

	INSCRITOS (R\$) *	LIQUIDADOS (R\$)	PAGOS (R\$)	SALDO A PAGAR (R\$)	% PAGTO
Restos a Pagar Não Processados	327.082,39	327.082,39	327.082,39		100,00%
Restos a Pagar Processados	29.480,00		29.480,00		100,00%
TOTAL	356.562,39	327.082,39	356.562,39		100,00%

Fonte SIAFI

* o valor dos restos a pagar inscritos estão deduzidos dos cancelamentos (RPNP-R\$ 398.750,35-R\$74.292,68)

Do total de valores inscritos em Restos a Pagar, foram pagos 100% dos Restos a Pagar Processados e dos Restos a Pagar Não Processados inscritos e reinscritos, não restando nenhum saldo de empenhos de exercícios anteriores para pagamento em 2021, evitando acréscimo de estoque antigo às novas inscrições dos saldos de empenhos de 2020, refletindo a eficiente política adotada pela Administração no gerenciamento de redução dos estoques de restos a pagar, pois o pagamento dos mesmos é considerado no limite de gastos com despesas primárias estabelecido pelo novo Regime Fiscal da União estabelecido na EC 95/2016.

Nota 18 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

https://www.trt7.jus.br/files/aceso_informacao/transparencia/demonstracoes_contabeis/2020/Demonstraes_dos_Fluxos_de_Caixa_Anual.pdf

Na União, em função da adoção do princípio da unidade de caixa (Art. 56 da Lei 4320/64), onde todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias, são controladas em um único caixa, a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro, apurado no Balanço Financeiro e na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Desta forma, no BF, os saldos oriundos do exercício anterior e os destinados ao exercício seguinte estão concentrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa.

A DFC apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em Fluxos das Atividades das Operações, das Atividades de Investimento e das Atividades de Financiamento (este Regional não apresenta este fluxo), identificando as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período analisado, bem como o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis, conforme publicado no item 6 da parte V do MCASP 8ª edição.

A Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa, no montante negativo de R\$ 9.210.414,62 (caixa líquido gerado pelos três fluxos) representa a diferença reducional dos valores inicial e final do Caixa e Equivalente de Caixa, indicando que houve mais saída de recursos financeiros ao longo do exercício de 2020, ou seja, o resultado do caixa líquido (R\$ 9.210.414,62) somado ao saldo inicial de caixa no valor de R\$18.379.291,59 (dez/2019) resulta no saldo final em dez/2020 de R\$ 9.168.876,97, apresentando a seguinte composição:

Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa – Formação

	DEZ/2020 (R\$)
Atividades Operacionais	(5.084.346,38)
Atividades de Investimentos	(4.126.068,24)
TOTAL	(9.210.414,62)

Fonte: SIAFI

Nota 18.1 - Fluxos de Caixa das Atividades das Operações

A apuração negativa do saldo das atividades operacionais é calculada pela diferença entre os ingressos de R\$ 453.937.859,49 sendo a maior parte decorrente dos sub-repasses, com detalhamento na Nota 12 e o valor maior dos desembolsos de R\$ 459.022.205,87, consumindo a diferença de R\$ 5.084.346,38 do saldo de caixa em dez/2019, visualizado nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa.

INGRESSOS	DEZ/2020 (R\$)
Sub Repasse Recebido	440.020.497,63
Demais Transferências Recebidas	155.714,78
Movimentações de saldos Patrimoniais	205.606,32
	440.381.818,73
Ingressos Extraorçamentários	13.078,13
Arrecadação de outras Unidades	13.542.962,63
TOTAL	453.937.859,49

Fonte SIAFI

A maior parte da fonte geradora de caixa advém dos ingressos de R\$ 440.020.497,63 decorrente das Transferências Financeiras Recebidas através de sub-repasses enviados pelo Órgão Setorial de Programação Financeira da Justiça do Trabalho (UG 080017), para executar os créditos orçamentários autorizados para o exercício, através da Lei 13.978/2020 (LOA 2020).

A segunda maior participação nos ingressos de R\$ 13.542.962,63 representa valores arrecadados de outras unidades e registrados na conta contábil 89991.08.00 – Controle Arrecadação Receitas, corresponde aos recolhimentos efetuados por meio de Guias de Recolhimento da União (GRU), cujos recursos são administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional (00 e 27) ou decorrentes de fonte própria deste Regional, fontes 81, 63 e 50, além da fonte 86 (Rec.Vinc.Aplic.Políticas Públicas Específicas).

	DEZ/2020(R\$)	AV (%)
00 - RECURSOS ORDINARIOS	4.338.881,53	32,04%
27 - CUSTAS E EMOLUMENTOS – PODER JUDICIÁRIO	4.296.837,90	31,73%
50 - RECURSOS NÃO-FINANC. DIRETAM. ARRECADADOS	582.482,17	4,30%
63 - REC.PROP.DECOR.ALIEN.BENS E DIR.DO PATR.PUB.-	74.891,68	0,55%
81 - RECURSOS DE CONVÊNIOS	4.167.689,00	30,77%
86 - CANCELAMENTO DE PRECATÓRIOS / RPV -Lei 13463/17	82.180,35	0,61%
TOTAL	13.542.962,63	100,00%

Fonte SIAFI

Os desembolsos de R\$ 459.022.205,87 representam os valores efetivamente gastos com despesas do exercício, incluindo os restos a pagar não processados dos exercícios anteriores desembolsados em 2020, inclusive os restos a pagar processados, considerando as transferências financeiras concedidas e os dispêndios extraorçamentários.

DESEMBOLSOS	DEZ/2020 (R\$)
Pessoal e Demais Despesas	400.477.500,25
Transferências Concedidas	49.376.145,37
Outros desembolsos das Operações	9.168.560,25
TOTAL	459.022.205,87

Fonte SIAFI

Nos desembolsos com despesas de Pessoal e demais despesas estão contabilizados os pagamentos de despesas do exercício e de restos a pagar (Nota 17), realizados na modalidade direta de aplicação dos recursos – 90, classificados nas categorias de gastos 1 (pessoal e encargos sociais) de R\$ 360.852.643,37 e pagamentos com outras despesas de custeio, categoria de gastos 3, no valor de R\$ 39.624.856,88, exceto despesas de capital que estão destacadas no grupo Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento.

Transferências intragovernamentais concedidas de R\$49.376.145,37 referem-se aos gastos com aplicação na modalidade 91 que retratam eventos ocorridos entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com recursos do exercício gastos com pessoal de R\$ 49.167.748,11 e com despesas de custeio de R\$ 208.397,26. Corresponde em sua grande maioria às contribuições da União para o custeio do

Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais, ação orçamentária 09HB.

Despesas realizadas com modalidade de aplicação 91 retratam eventos ocorridos entre órgãos públicos pertencentes ao mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

O item de gasto “outros desembolsos das operações” está representado em grande parte pelas Transferências Financeiras concedidas de R\$ 9.155.774,16 que estão destacadas também no Balanço Financeiro e representadas nas contas contábeis do grupo 35122, abarcando as transferências concedidas para pagamento de restos a pagar, movimentada quando devolvidos os recursos financeiros de R\$ 76.553,28 para a setorial financeira da Justiça do Trabalho, UG 080017, após cancelamento de restos a pagar, incluindo-se o movimento de saldos patrimoniais na ordem de R\$ 9.079.220,88, explanado na nota 12.

Nota 18.2 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Esta UG 080004 não apresenta ingressos no fluxo de financiamento, e sempre reflete um fluxo negativo que em 2020 é de R\$ 4.126.068,24.

Neste Fluxo das Atividades de Investimento verificam-se dispêndios com despesas de capital de R\$ 4.126.068,24 pagas em 2020 referente à execução do orçamento de 2020 (R\$ 3.952.172,79) e pagamento dos restos a pagar de R\$ 173.895,45, e foi destinada à aquisição de equipamento e material permanente, em grande parte com aquisição de equipamentos de TIC - computadores, servidores/storage e softwares.

Nota 19 – Sistema de Custos

A Justiça do Trabalho, em atendimento à determinação do art. 50, §3º, da Lei Complementar 101/2000, iniciou, em 2007, estudos preliminares para criação de um sistema de custos que permitisse o acompanhamento da sua gestão orçamentária, financeira e patrimonial. A partir da criação do Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013), o processo de implantação do Sistema de Custos (SIC-JT) foi qualificado como um projeto, acompanhado pela Meta Estratégica nº 9 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Tendo em vista as limitações encontradas no processo de implantação de um sistema próprio, o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho (CGSIC-JT), instituído pelo Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017, deliberou sobre a utilização da ferramenta de detalhamento de custos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Em 2019, o CGSIC-JT desenvolveu e distribuiu a todos os Tribunais Regionais do Trabalho, uma Cartilha Técnica com instruções para a implantação da Gestão de Custos, com orientação complementar na Mensagem SEOFI/CSJT nº 013/2019. O documento detalhou as premissas básicas da metodologia utilizada, a rotina de registro no SIAFI, os objetos de custos, a codificação dos centros de custos e os critérios de definição de competência. Dessa forma, a partir de abril/2019, todos os TRT's e o TST passaram a ter a obrigatoriedade de preencher o campo de Detalhamento de Centro de Custos, que alimenta o SIC-Gov.

Foram selecionadas e agrupadas, em 22 objetos de custos, as contas de Natureza de Despesa Detalhada, que combinadas à segregação por instância judicial, geraram um total de 88 Centros de Custos possíveis. O enfoque encontra legalidade na Portaria STN 157/11, no §2º do Art. 3º, que amplia a utilização do SIC-Gov às unidades de gestão interna do Poder

Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais.

Os custos são alocados por instância de aplicação do gasto, de acordo com as informações dos gestores dos contratos e quando não for possível identificar a instância jurisdicional, o custo é rateado pelos percentuais definidos para atender a Resolução CNJ 195/2014, sendo que as despesas de pessoal são alocados no centro de custos genérico (22-custos não controláveis), sem fazer a distinção por instância, alocada como indefinida (0).

A partir de 2021, o Ofício Circular SEOFI/CSJT 02/2020 definiu novos centros de custos para apropriação da folha de pagamento de pessoal, detalhando por pessoal ativo, inativo e pensionista, enquanto aguarda um melhor detalhamento da informação através da integração com o Sistema de Gestão de Pessoal e de Folha de Pagamento da JT (SIGEP e FOLHA WEB), que possibilitará a identificação das instâncias para onde foram distribuídos os gastos.

Até que seja definido o Plano de Gerenciamento de integração ao Comitê Gestor do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira (SIGEO-JT), objetivando aperfeiçoar a análise e o mapeamento dos processos, atividades, programas e projetos, agregando valor à tomada de decisão dos gestores, a coordenação da Gestão de Custos na Justiça do Trabalho é competência da SEOFI/CSJT.

A informação de custos amplia a capacidade gerencial dos administradores públicos, ao subsidiar os processos decisórios e permitir a análise entre os recursos utilizados e os resultados atingidos na prestação de serviço. Nesse sentido, o gerenciamento de custos pode evidenciar as melhores práticas e identificar pontos de melhoria, com vistas à melhoria da qualidade do gasto, considerando os conceitos legais de economicidade, eficiência, eficácia.

O Relatório de Gestão 2020, em seu tópico Gestão de Custos, traz alguns relatórios emitidos pela Divisão de Orçamento e Finanças (DOF) do Tesouro Gerencial e gráficos com alocações das despesas em 2020 por centro de custos e Instâncias Judiciais.